

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL/DP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.0630.001/2022- SEMED

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SANTA VITÓRIA** no Município de Dom Pedro - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

DATA DA LICITAÇÃO: 25/08/2022 HORÁRIO: 9h30min

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROTOCOLO (ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU

IMPUGNAÇÕES): O Edital é disponibilizado no site http://dompedro.ma.gov.br/ ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE.

ÍNDICE

- A. CONSIDERAÇÕES GERAIS
- B. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- C. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
- D. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- E. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
- F. FORMA DE PAGAMENTO
- G. REAJUSTES
- H. LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO
- I. ANEXOS



ANEVOO	
ANEXOS:	
ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Resumo da Proposta
ANEXO III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IV	Minuta do Contrato
ANEXO V	Carta Credencial
ANEXO VI	Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO VII	Declaração de Pessoa Jurídica
ANEXO VIII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta



EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL/DP

A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 07/2021, torna público que receberá os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, em sessão pública, para o objeto desta TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, originada do Processo Administrativo nº 2021.0630.001/2022 - SEMED, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que se subordina às normas gerais da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar n.º 147/2014, sem exclusão de outras aplicadas à espécie.

Este Edital é disponibilizado no site http://dompedro.ma.gov.br/, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Prefeitura de Dom Pedro/MA.

2 - LOCAL E DATA

A licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, perante a COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO – CPL, com a entrega e recebimento das Documentações e Propostas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Prefeitura de Dom Pedro/MA, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

DATA: 25/08/2022

HORA: 9h30min

É vedado à CPL receber propostas além do horário acima descrito ou fora do local determinado.

3 - OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SANTA VITÓRIA no Município de Dom Pedro - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.



- 3.2. O valor máximo para execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 357.039,59 (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
- 3.3. Os serviços serão prestados pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

4 - FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto em questão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE 27 813 0155 1013 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CONVÊNIO Nº 794495/2013

CONCEDENTE: 51000

NOME DO ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL: 019.052.939-33

NOME DO RESPONSÁVEL: ODIRLEI SUDATTI

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ESTEVES JÚNIOR, 522

CEP DO RESPONSÁVEL: 88.015 - 130

5 - PRAZOS

- 5.1. Para assinar o contrato: O licitante vencedor deverá assinar contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação feita pela CONTRATANTE. A Administração promoverá no prazo legal a publicação do extrato contratual no Diário Oficial da FAMEM Federação do Municípios do Estado do Maranhão.
- 5.2. **Ordem de Serviço:** Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados do prazo para início.

B - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6 - FORMA

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no **item 10** (Documentos de Habilitação) e que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade de serviços compatíveis com o objeto do Edital. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado



no Aviso de Licitação, e no **item 2,** deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

- 6.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.
- 6.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3°, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, além dos elencados no art. 9 ° da Lei 8.666/93:
 - 6.3.1. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - 6.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - 6.3.3. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com órgãos da Administração direta e indireta do Município ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - 6.3.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município;
 - 6.3.5. Empresas apresentadas em consórcio;
 - 6.3.6. Empresas que estiverem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de licitar ou declaradas inidôneas para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes da União;
 - 6.3.7. Pessoa natural ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outra licitante.
- 6.4. Em atenção as orientações sanitárias de combate a pandemia da Covid-19, objetivando a segurança de todos os envolvidos na licitação, esta Comissão se reserva no direito de, na data de realização da sessão pública de licitação, reduzir o número de cadeiras no recinto, respeitando o distanciamento entre elas; realizar a licitação em



ambiente arejado; solicitar a higienização dos objetos compartilhados; solicitar a retirada de qualquer pessoa com suspeita de Covid-19 e outras medidas pertinentes que visem a segurança de todos.

- 6.4.1. Para os presentes à sessão pública de licitação, faz-se algumas recomendações:
 - a) Evitar comparecer à sessão pública pessoas que:
 - a.1) apresentem quaisquer sintomas da Covid-19;
 - a.2) tiveram contato com outras pessoas infectadas pelo Covid-19 durante os 14 (catorze) dias que antecedem a sessão;
 - b) Utilizar os equipamentos de proteção individual, a exemplo de máscaras, de uso obrigatório, protetor facial e outros;
 - c) Higienizar as mãos com álcool gel (70º INPM) antes de adentrar ao local e durante qualquer ato que necessite o compartilhamento e manuseio de documentos entre licitantes e a Comissão de Licitação, inerentes ao trâmite da sessão pública;
 - d) Evitar qualquer tipo de aglomeração, de modo que as licitantes encaminhem à sessão pública apenas as pessoas essenciais para a sua representação;
 - e) O recinto será organizado com afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre os presentes.

7 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

7.1. O licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Administração em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

8 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 8.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s). Toda a documentação relativa a esta licitação poderá ser consultada e/ou adquirida pelo licitante junto a Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 8.2. Decairá do direito de impugnar o edital o licitante que não o fizer até o **2º** (segundo) dia útil anterior à data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, no endereço indicado no item 2 deste Edital e no "Aviso de Licitação". A CPL responderá por escrito, pelas mesmas vias, antes da data de entrega das propostas. A falta de resposta da CPL aos questionamentos ou o atraso em sua



divulgação poderão acarretar o adiamento da data da entrega das propostas a fim de manter a isonomia entre os interessados.

- 8.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação de Habilitação e Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação do licitante.
- 8.4. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da FAMEM Federação do Municípios do Estado do Maranhão.
- 8.5. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).
- 8.6. Impugnação do Edital
- 8.6.1. Poderá ser enviada para o e-mail <u>licitacaodompedro@gmail.com</u> ou ser protocolizada, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Dom Pedro MA, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, nos seguintes prazos:
 - a) por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
 - b) pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
 - 8.6.2. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.
 - 8.6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
 - 8.6.4. A decisão do julgamento da impugnação será disponibilizada **exclusivamente** no site http://dompedro.ma.gov.br/.



C - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9 - INSTRUÇÕES GERAIS

9.1. Os licitantes deverão apresentar um envelope para a documentação de habilitação e, um envelope da proposta de preços, no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital, em envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social, estejam escritos:

ENVELOPE "N.º 01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO № 002/2022 - CPL/DP RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO DA LICITANTE:

ENVELOPE "N.º 02" – PROPOSTA DE PREÇOS. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇO № 002/2022 – CPL/DP RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO DA LICITANTE:

- 9.2. A **Documentação de Habilitação** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em um único envelope, fechado, denominado **Envelope 1**. Deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação CPL, indicando clara e visivelmente, o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ. Essa via deverá ser, obrigatoriamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada.
- 9.3. **As Propostas de Preços** deverão ser apresentada em 01 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, denominado **Envelope 2**, e endereçadas à Comissão Permanente de Licitação CPL, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 9.4. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação CPL, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por instrumento público, como Carta Credencial, nos termos do modelo do ANEXO V deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.



- a) O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 9.4. A falta da apresentação desse documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.
- c) O licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o subitem 9.4, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.
- d) Nenhuma pessoa física poderá representar mais de um licitante.
- e) Os credenciados deverão apresentar Declaração, <u>em separado dos envelopes</u>, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 cumulado com a Lei Municipal nº. 4.830/2007, **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo constate do Anexo III deste Edital.
- 9.5. Serão consideradas propostas apresentadas por via postal.
- 9.6. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou viceversa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1) 10.1. Habilitação Jurídica

- 10.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;



10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.2.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal e INSS**, relativa ao domicílio ou sede do licitante através de:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 10.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, emitida até **120 (cento e vinte) dias** antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos.
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa
- 10.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, emitida até **90 (noventa) dias** antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- 10.2.6. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação, perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 10.2.7. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** através da apresentação de:



• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Qualificação Técnica

- 1.3.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto:
- 1.3.2. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - a) O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 1.3.3. Apresentação de Registro de Inscrição no CREA Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa.
- 1.3.4. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) e compatíveis com o presente objeto.
 - a.1) A comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional; ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho; ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada; ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.
 - a.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados
 - a.3) Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico profissional, devem participar da obra ou serviço objeto do Projeto Básico (Anexo I), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;



- a.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas
- a.5) Não será aceito Atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto se fundamentada na Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
- a.6) Não será aceito Atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA, exceto se fundamentado na Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
- a.7) Não serão aceitos atestados de fiscalização ou coordenação de Obra.

10.4. Qualificação Econômica - Financeira

- 10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.
- 10.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o Presidente exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.
- 10.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

- a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá comprovar Capital Social mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;



- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- d) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - e.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - e.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - e.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - e.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- f) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- g) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do anocalendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**:
- h) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- 10.5. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO VII.**
- 10.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO VIII.



- 10.7. Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação será julgado inabilitado e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.
- 10.8. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.
- 10.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.
- 10.10. Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (ANEXO VI).

11 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

- 11.1. O envelope n.º 02 deverá conter Proposta de Preços digitada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a não ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, devidamente datadas e assinadas por representante legal da licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:
 - a) Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax etc.; assinada por diretor (es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s), em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa está concorrendo, o nº do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, nos termo do **ANEXO II**;
 - b) Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.).
 - c) Composição do Custo Unitário dos serviços integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.
 - d) Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.



- e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS BDI".
- f) Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas.
- g) Composição de Encargos Sociais.
- h) Cronograma Físico Financeiro dos serviços.
- i) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- j) prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 11.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a executar os serviços cotados.
- 11.3. As Propostas de Preços que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificados, facultando-se à Comissão de Licitação realizar diligência quando a exequibilidade da proposta antes de desclassificá-la.

D - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12 - SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRECOS

- 12.1. As sessões serão realizadas no local constante do Aviso de Licitação e do item 2 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação CPL e representantes de cada licitante que se interessar em assistir.
- 12.2. Nas sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um desses representantes poderá se manifestar. Neste momento, as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes munidos das respectivas procurações por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidados pela Comissão Permanente de Licitação CPL a se retirarem da sessão aqueles que assim procederem.



- 12.3. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes, pela Comissão Permanente de Licitação CPL, que fará a conferência e dará vista à documentação, e posteriormente serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais dos licitantes presentes.
- 12.4. A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, visando à habilitação de empresas licitantes. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 12.5. Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
 - 12.5.1. A desistência de proposta depois de encerrada a fase de habilitação implicará na execução da garantia de participação, salvo se tiver ocorrido por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente registrado em processo administrativo e aceito pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 12.6. Depois de divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as propostas de Preços poderão ser devolvidos aos licitantes não habilitados, caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.
- 12.7. Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes classificados. Os valores das Propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas ser rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes presentes.
- 12.8. Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 12.9. Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a Comissão Permanente de Licitação quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de Propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, podem resultar na rejeição de sua Proposta.



- 12.10. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.
- 12.11. Serão inabilitadas ou desclassificadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão Permanente de Licitação à luz do Edital.

13 - EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará a Documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal dos licitantes para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus anexos. A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação do Licitante.
- 13.2. As exigências mínimas de habilitação são as constantes do presente Edital e seus anexos e observados, no que couberem, as leis, decretos e demais especificações constantes do item G.

14 - EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 14.1. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preço global, superior ao limite estabelecido, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93. Deverá ser observado o disposto no art.48 da Lei nº 8.666/93, em especial, o seu parágrafo 1º para apuração de preços unitário ou global inexequíveis.
- 14.2. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.
- 14.3. Atendidas as condições do item acima, será considerado vencedora a Proposta de Preços que resulte no **MENOR PREÇO** e, caso ocorra empate entre duas ou mais Propostas de Preços, a decisão será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- E NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO.



15 - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 15.1. Das decisões e atos da Comissão Permanente de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 15.2. Recursos quanto ao resultado deverão ser dirigidos à Autoridade Competente do Município por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.
- 15.3. Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Dom Pedro MA, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, no horário das 08:00h às 12:00h ou enviados para o endereço eletrônico <u>licitacaodompedro@gmail.com</u>.
- 15.4. O julgamento do recurso será publicado no site http://dompedro.ma.gov.br/.
- 15.5. A autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação ao vencedor.

16 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A Autoridade Competente adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenderem em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da contratada, que deverá ser repetida, todas as vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, sob pena de decair do direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/1993.
- 16.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 6.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 16.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a prefeitura, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.



- 16.4. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 16.5. O Município de Dom Pedro se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
- 16.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei n 8.666/1993. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

17 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 17.1. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.2. Demais responsabilidades constantes no Projeto Básico, anexo I do Edital.

18 - FISCALIZAÇÃO

- 18.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão feitos por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.
- 18.2. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 18.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 18.4. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 18.5. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.
- 18.6. As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer os seus registros no livro de ocorrências diárias.



F - FORMA DE PAGAMENTO

19 - FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1. O Município de Dom Pedro pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados os preços integrantes da Proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.
- 19.2. Os pagamentos dos serviços objeto deste Contrato serão realizados conforme disposições contidas na Minuta do Contrato, **ANEXO IV** do Edital.

20 - RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e a punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
- 20.2. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, quando houver a cessão, subrogação ou transferência deste contrato a terceiro, a qualquer título, salvo se contar com a expressa e prévia anuência da CONTRATANTE.
- 20.3. A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito da Contratante, observado o disposto na Legislação vigente.
- 20.4. Nas demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/1993.

21 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 21.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
 - 21.1.1. Recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Rescisão do Contrato;
 - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.



- 21.1.2. Representação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 21.1.3. Pedido de reconsideração de decisão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da intimação do ato.
- 21.1.4. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.
- 22.2. Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e Minuta do Contrato.
- 22.3. Constituem anexos do Edital dele fazendo parte integrante: O Projeto Básico e Minuta do Contrato a ser firmado.
- 22.5. O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - I Unilateralmente pelo MUNICÍPIO:
 - a) Quando houver modificação do Projeto Básico ou de especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;
 - II Por acordo das partes:
 - a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;
 - b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição do MUNICÍPIO para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências



incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item b.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- b.3) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- b.4) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, o MUNICÍPIO deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- b.5) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a Celebração de aditamento.
- 22.6. A critério exclusivo da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 8666/1993, subcontratar parte do serviço até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 22.7. Em caso de divergência entre o Projeto Básico e o texto do Edital, prevalecerá este último.
- 22.8. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



G - REAJUSTE

23 - REAJUSTE

23.1. O contrato será reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

H - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

01 - Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

02 - Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção)

I - ANEXOS

Integram o presente Edital, independente de transcrição:

ANEXO I Projeto Básico

ANEXO II Resumo da Proposta

ANEXO III Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa

de pequeno porte

ANEXO IV Minuta do Contrato
ANEXO V Carta Credencial

ANEXO VI Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VII Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VIII Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Dom Pedro/MA, 05 de agosto de 2022.

JOEL PINEIRO DE ASSUNÇÃO

Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos serviços para as CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SANTA VITÓRIA, no município de Dom Pedro - MA que serão realizados, após a Tomada de Preço que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Dom Pedro- MA.

2. **OBJETO**

2.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SANTA VITÓRIA no Município de Dom Pedro - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3. **JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se tal execução tendo-se por norte que é de total interesse da do município a conclusão da referida obra, levando-se em consideração, que tais serviços proporcionarão à comunidade acesso ao esporte e lazer de qualidade, melhorando o a qualidade de vida a todos os munícipes, assim como melhorando o ambiente de trabalho e estudo para os servidores e alunos.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 4.1. Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe facultado vistoriar o local de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.
- 4.2. As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

5. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a R\$ 357.039,59 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
- **5.2.** A empreitada é por preço global, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 90 (noventa) dias, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.
- **6.2.** A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.
- **6.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- 7.2. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - a) O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 7.3. Apresentação de Registro de Inscrição no CREA Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa.
- 7.4. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) e compatíveis com o presente objeto.
 - a.1) A comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional; ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho; ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada; ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou ainda Declaração de Contratação Futura do



profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

- a.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados
- a.3) Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico profissional, devem participar da obra ou serviço objeto do Projeto Básico (Anexo I), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
- a.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas
- a.5) Não será aceito Atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto se fundamentada na Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA. a.6) Não será aceito Atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA, exceto se fundamentado na Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
- a.7) Não serão aceitos atestados de fiscalização ou coordenação de Obra.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- **8.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, **quando for o caso:**
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água e outros serviços inerentes ao funcionamento do objeto deste Termo;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.13. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- **9.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



- 9.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



- objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº s. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;



- 9.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 9.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- **9.37.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- **9.38.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 9.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- **9.40.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- **9.41.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.
- 9.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

10. FORMA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de expedição e recebimento da ordem de serviço.
- 10.2. O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela Fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da CONTRATADA, de que o mesmo se encontra concluído.
- 10.3. O prazo para recebimento definitivo das obras e/ou serviços será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

11. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Tipo de Licitação

11.1.1. A licitação adotada será na **modalidade Tomada de Preço**, sendo necessária observação à Planilha Orçamentária, Composições Unitárias Principais e Auxiliares, BDI e Encargos Sociais.



11.2. Legalização da obra

- 11.2.1. Será obrigação da **Contratada** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção.
- 11.2.2. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

12. FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da **CONTRATANTE**, em conjunto com a **CONTRATADA**, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73, inciso I, a da lei 8.666/93.
- 12.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos temos abaixo definidos:
- 12.3. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.
- 12.4. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.
- 12.5. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.
- 12.6. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.
- 12.7. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I ao VI, do §1º do art.57 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.8. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela Contratada correspondente aos serviços executados e medidos.
- 13.2. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), do Alvará de Construção e de documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS e após comprovação da colocação da Placa da Obra.



- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.
- 13.4. A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I=<u>(TX/100)</u> 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993



- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.10.O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.11.Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.12.A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.13.Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis



previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

- 14.14.O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:
 - a) solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
- 14.15.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice <u>INCC</u> exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
 - 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5. cometer fraude fiscal.
- **16.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

- 16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, e
- 16.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 16.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **16.3.** As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- **16.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **16.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **16.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **16.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 16.9.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- **16.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **16.11.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **16.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC Município e do Estado do Maranhão.

17. ANEXOS

- 17.1. São anexos deste documento:
 - a) Projetos:
 - b) Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI e Encargos Sociais;
 - c) Memorial Descritivo;
 - d) ART.
 - e) Relatório Fotográfico



Obs: Os arquivos dos anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Dom Pedro - MA, 30 de junho de 2022.

KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira Civil CREA 111.838.352-4/MA

Aprovo o presente Projeto Básico, consoante previsto no art. 7° §2°, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

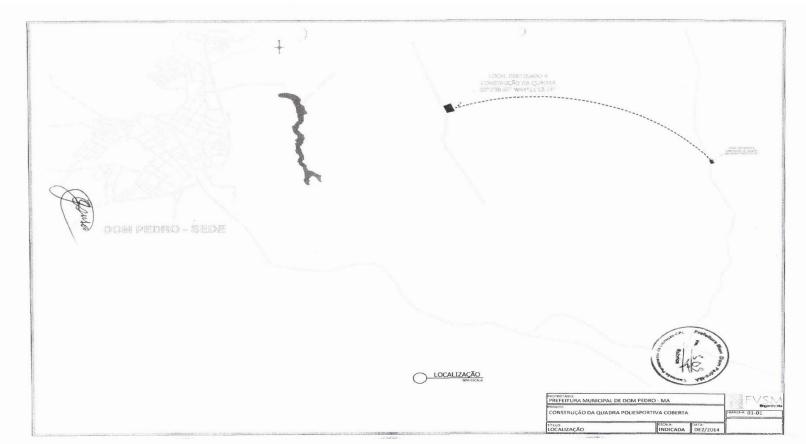
MÁRCIO ARLINDO GOMES MATOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

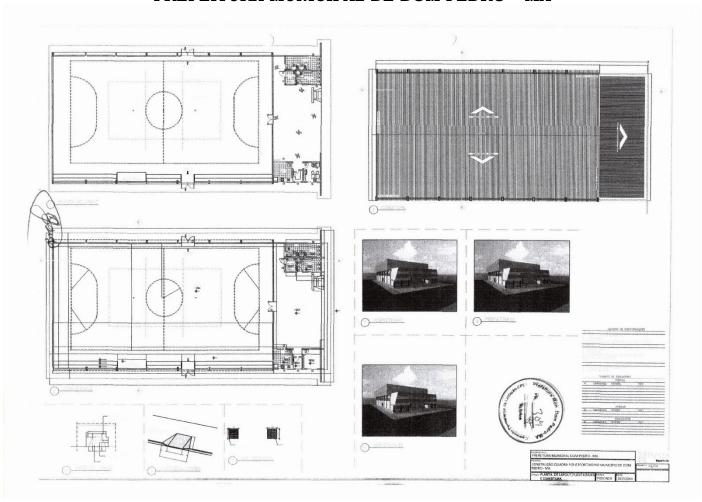


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA PROJETOS

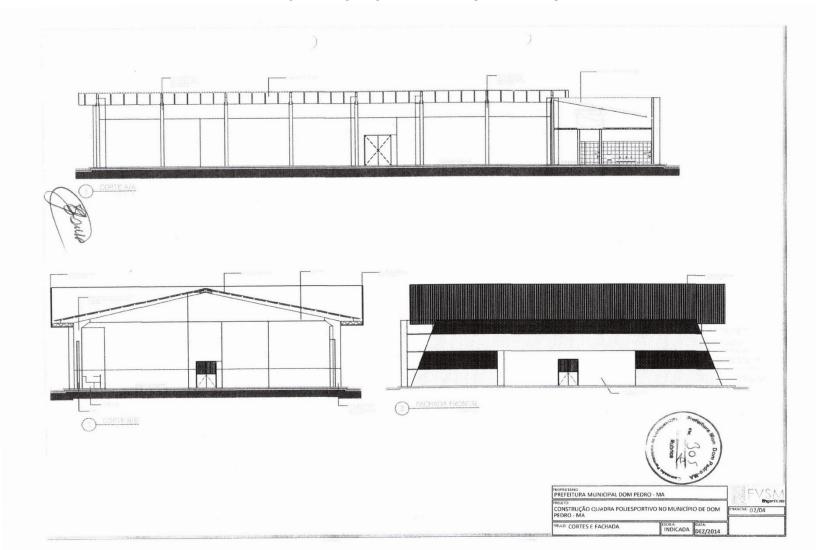
PROJETO ARQUITETÔNICO





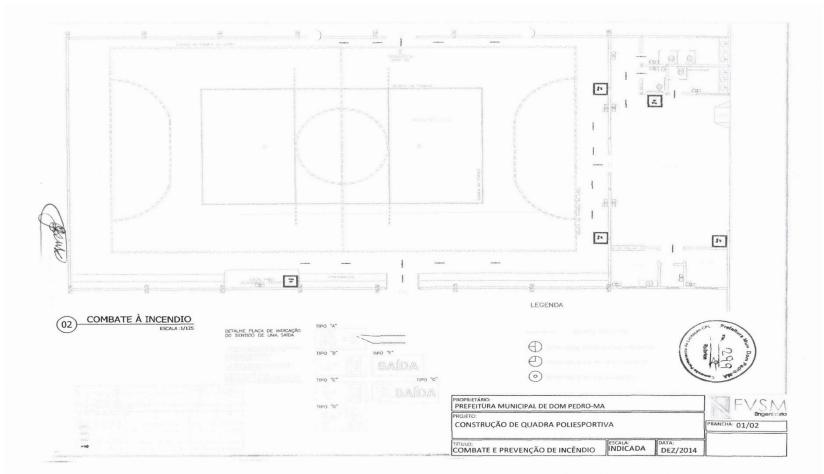




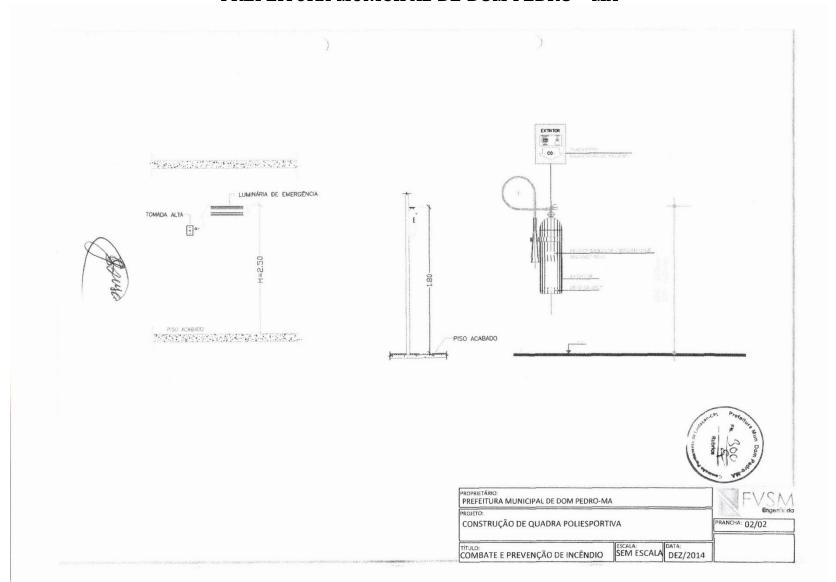




PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

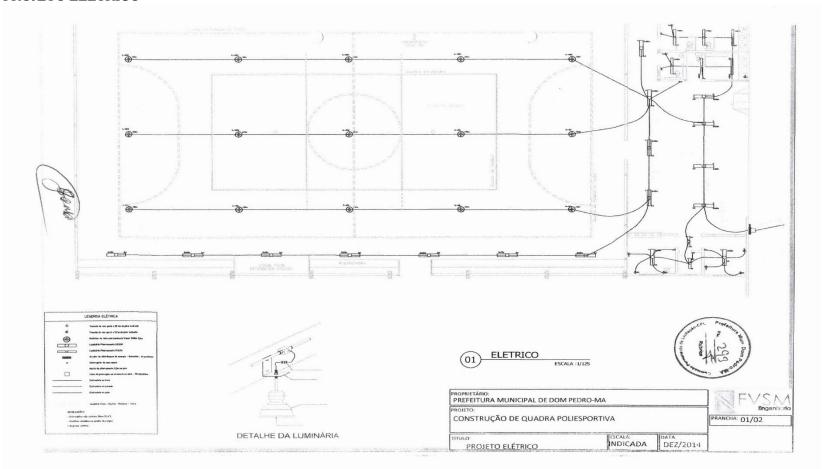




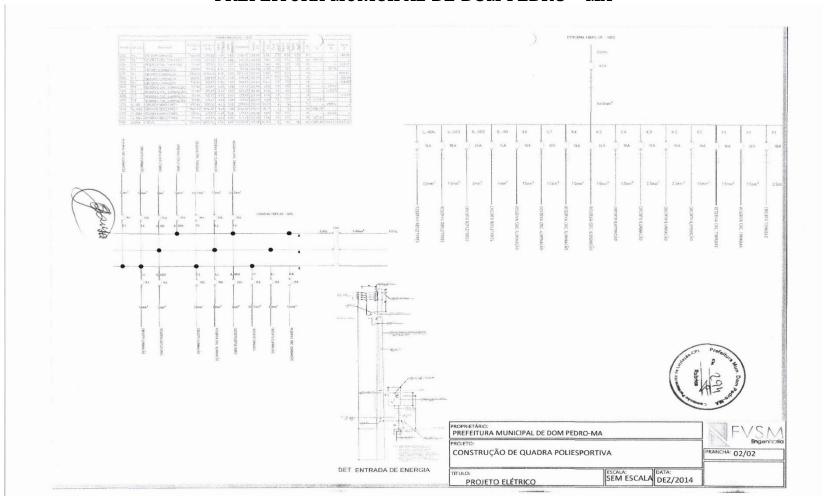




PROJETO ELÉTRICO

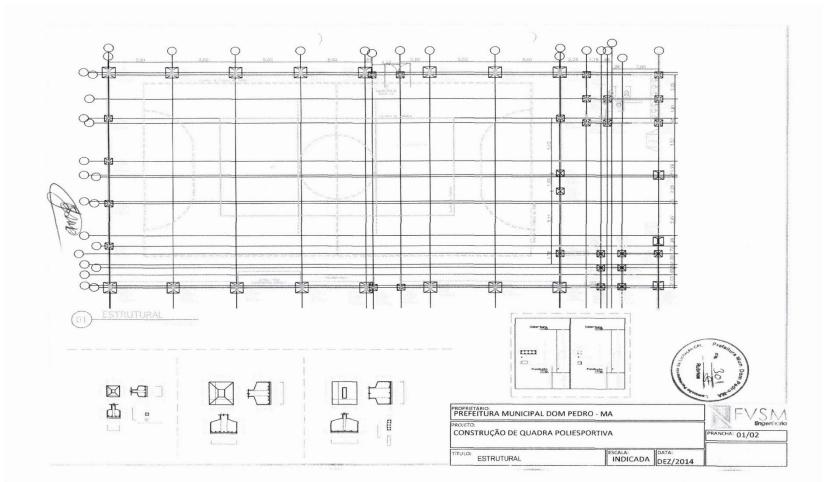




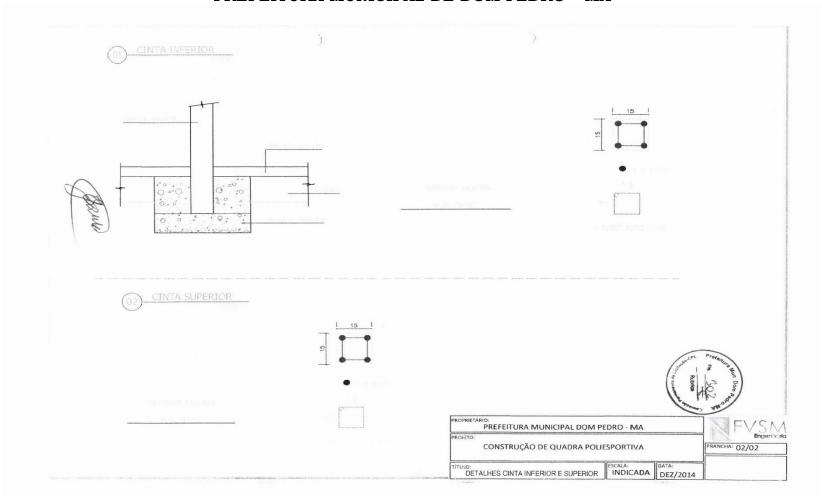




PROJETO ESTRUTURAL

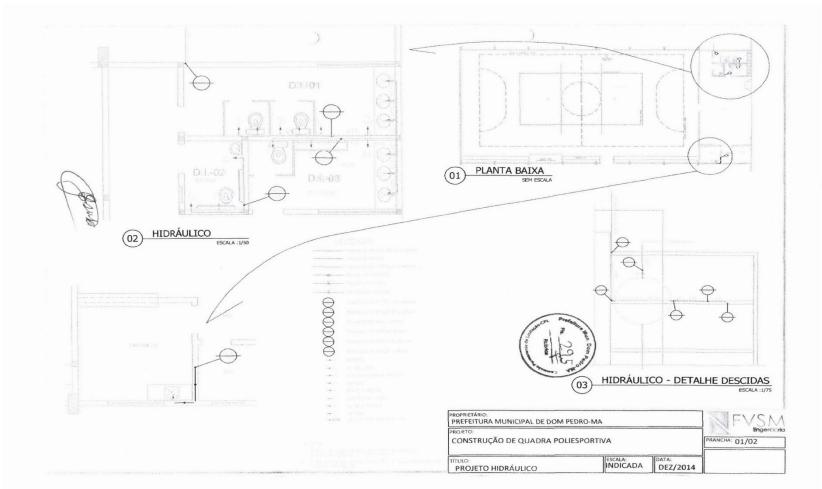




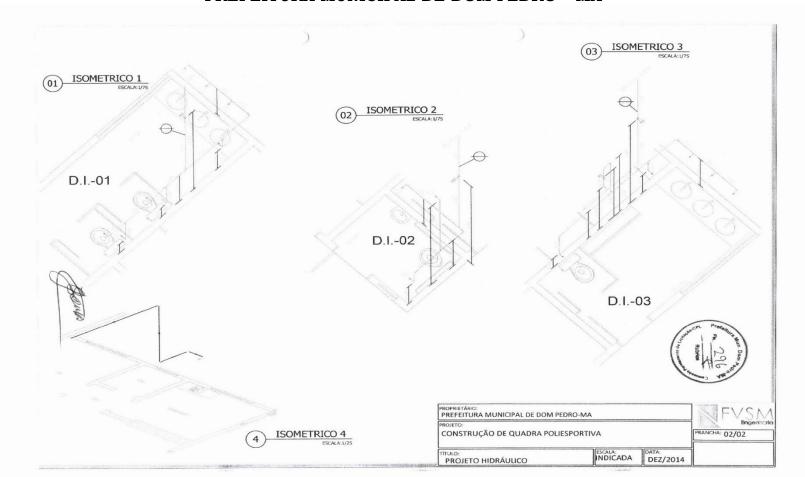




PROJETO HIDRÁULICO

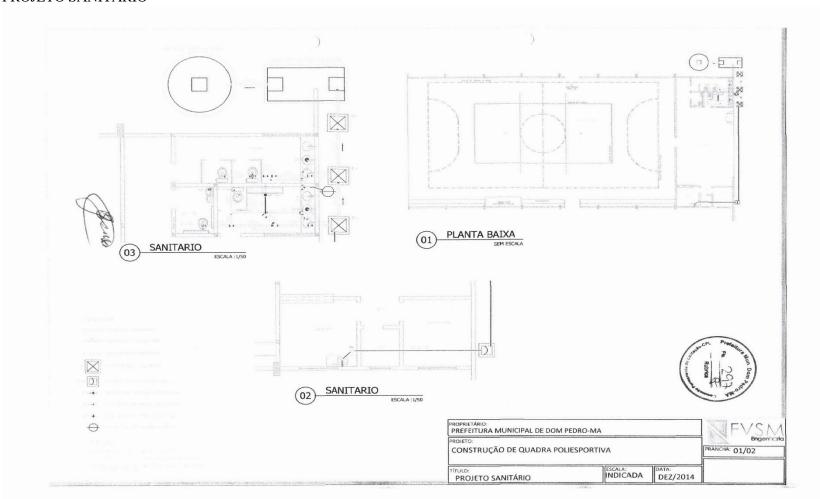




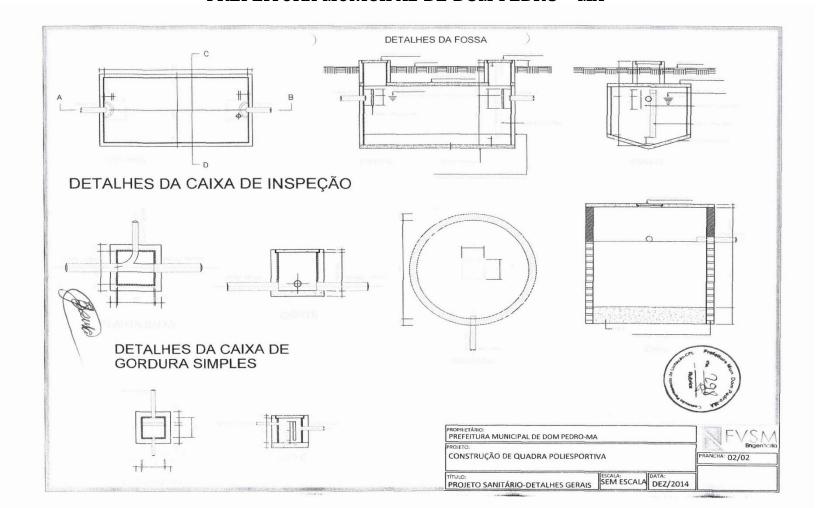




PROJETO SANITÁRIO









PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS

I - ORÇAMENTO – RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONV. 794495/2013 - CONCLUSÃO DA QUADRA POV. SANTA VITÓRIA

LOCAL: POV. SANTA VITÓRIA

REF. SINAPI - 02/22 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/22 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	DESPESAS PRELIMINARES	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 0,00
	INFRAESTRUTURA E	
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 0,00
5	COBERTURA	R\$ 0,00
6	ALVENARIA	R\$ 44.728,90
7	ARQUIBANCADA	R\$ 11.658,61
	ESQUADRIAS DE MADEIRA,	
8	ALUMINIO E VIDRO	R\$ 15.933,47
9	PISO INTERNO DA QUADRA	R\$ 36.204,46
10	PISO	R\$ 16.677,13
11	REVESTIMENTO	R\$ 42.842,56
1.5		
12	ALAMBRADO	R\$ 62.782,14



13	PINTURA	R\$ 40.519,55
1.4		D¢ 10 000 21
14	EQUIPAMENTO ESPORTIVOS	R\$ 18.988,21
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.542,32
	~	
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 11.117,35
17	APARELHOS	R\$ 8.880,70
		214 00000,10
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 29.768,10
19	DIVERSOS	R\$ 9.396,09
	DIVERSOS	Κψ 7.370,07
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 71.407,92
	TOTAL COM BDI ==>	R\$ 357.039,59
Tı	rezentos e Cinquenta e Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta	e Nove Centavos





II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONV. 794495/2013 - CONCLUSÃO DA QUADRA POV. SANTA VITÓRIA

LOCAL: POV. SANTA VITÓRIA

REF. SINAPI - 02/22 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/22 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)

BDI: 25%

ENCARC	SOS SOCIAIS SOI	SKE PKEÇU D	E MAO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)		BDI:	25%		
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			DESPESAS PRELIMINARES					0,00
1.1	74209/001	SINAPI	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA	m²		331,44	414,30	0,00
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA	m²		66,29	82,86	0,00
1.3	74210/001	SINAPI	BARRAÇÃO DA OBRA JÁ INCLUSO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²		603,74	754,67	0,00
2			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					0,00
2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²		3,80	4,75	0,00
2.2	72900	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³		6,73	8,41	0,00
2.3	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUBLEITO	m²		1,88	2,35	0,00
2.4	74155/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL PARA ATERRO	m³		1,98	2,47	0,00
2.5	72851	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA P/ ATERRO	m³		4,26	5,32	0,00
2.6	74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m²		0,27	0,33	0,00
2.7	41722	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³		6,65	8,31	0,00
2.8	74077/002	SINAPI	LOCACAO TOPOGRÁFICA DA QUADRA	m²		4,70	5,87	0,00
3			MOVIMENTO DE TERRA					0,00
3.1	79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA EM ATÉ 2,00M	m³		30,42	38,02	0,00
3.2	79488	SINAPI	REATERRO COMPACTADO	m³		8,95	11,18	0,00
4			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					0,00
4.1			ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m²			0,00	0,00
4.2	73817/002	SINAPI	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m³		116,58	145,72	0,00
4.3	74138/003	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ARMADO EM CONCRETO ARMADO	m³		545,18	681,47	0,00
4.4	73346	SINAPI	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO	m³		2.847,75	3.559,68	0,00
4.5	73346	SINAPI	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	m³		2.847,75	3.559,68	0,00
4.6	73346	SINAPI	PILAR EM CONCRETO ARMADO	m³		2.847,75	3.559,68	0,00
4.7	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA IMPERMEABILIZADA EM CONCRETO ARMADO	m²		108,99	136,23	0,00
4.8	73346	SINAPI	VIGA EM CONCRETO ARMADO - PARA PILARES FACHADA	m³		2.847,75	3.559,68	0,00
5			COBERTURA					0,00



		•	TREFEITORA MONICH AE DE DO			- .	1	
5.1			ESTRUTURA PARA GALPÃO EM PÓRTICOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SEM LANTERNIM MONTADA	m²		129,40	161,75	0,00
5.2	75381/001	SINAPI	COBERTURA EM TELHAS METALICAS	m²		87,44	109,30	0,00
5.3	75220	SINAPI	CUMEEIRA EM PERFIL METALICO PARA COBERTURAS METALICAS	M		52,44	65,55	0,00
6			ALVENARIA					44.728,90
6.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO 10X15X20CM 1X, C/ ARG 1:3 CIM / AREIA	m²	400,00	67,51	84,38	33.752,00
6.2	73774/001	SINAPI	PLACA DIVISORIA DE MARMORITE ESP=3,5, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	28,15	282,86	353,57	9.952,99
6.3	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m	2,10	390,07	487,58	1.023,91
7			ARQUIBANCADA		ĺ	ĺ	ĺ	11.658,61
7.1	73817/002	SINAPI	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m³	5,07	116,58	145,72	738,80
7.2	73346	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ARMADO (0,30X0,30X0,30)M	m³	0,60	2.847,75	3.559,68	2.135,80
7.3	73346	SINAPI	PILAR (0,10X0,15)M FCK=25MPA	m³	0,30	2.847,75	3.559,68	1.067,90
7.4	87504	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS ESPESSURA 10CM C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	m²	42,23	67,51	84,38	3.563,36
7.5	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL COMPACTADO EM CAMADA DE 20CM	m³	21,12	64,31	80,38	1.697,62
7.6	74048/007	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/ BETONEIRA ESP=5CM	m²	16,89	24,80	31,00	523,59
7.7	73922/002	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO TRACO 1:4 C/ JUNTAS DE NYLON E=1,5	m²	33,78	45,75	57,18	1.931,54
8			ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO					15.933,47
8.1	73910/001	SINAPI	PORTA LISA COM CAIXILHO, TRILHO L=0,60X1,60M	UN	3,00	547,18	683,97	2.051,91
8.2	73910/005	SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,80X2,10M COMPLETA	UN	3,00	574,50	718,12	2.154,36
8.3	73910/010	SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,90X2,10M COMPLETA	UN	3,00	646,81	808,51	2.425,53
8.4	73933/004	SINAPI	PORTA DE FERRO TIPO CAIXILHO COM UMA OU DUAS FOLHAS	m²	5,80	636,90	796,12	4.617,49
8.5	74136/002	SINAPI	PORTA DE ENROLAR EM CHAPA ONDULADA	m²	2,10	954,83	1.193,53	2.506,41
8.6	73961/001	SINAPI	BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	2,25	774,32	967,90	2.177,77
9			PISO INTERNO DA QUADRA					36.204,46
9.1	74164/004	SINAPI	LASTRO DE PEDRA BRITADA, ESPESSURA 5CM	m³	25,67	103,94	129,92	3.335,04
9.2	74007/002	SINAPI	FORMA DE TABUAS COMUNS P/ C.A., UTILIZAÇÃO 2X	m²	64,43	94,28	117,85	7.593,07
9.3	74254/001	SINAPI	ARMADURA CA-50 PARA PISO DA QUADRA	KG	173,87	6,80	8,50	1.477,89
9.4	73942/001	SINAPI	ARMADURA CA-60 PARA PISO DA QUADRA	KG	64,43	7,30	9,12	587,60
9.5	74138/003	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK=25MPA	m³	34,06	545,18	681,47	23.210,86
10			PISO					16.677,13
10.1	40780	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DO PISO	m²	141,68	9,33	11,66	1.651,98
10.2	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/ BETONEIRA ESP=5CM	m²	141,68	31,71	39,63	5.614,77
10.3	87247	SINAPI	PISO CERÂMICO COMUM EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA	m²	141,68	53,14	66,42	9.410,38
11			REVESTIMENTO					42.842,56



		_	PREFEITURA MUNICIPAL DE DO	MI I DD	110 - 1117	<u>.</u>		
11.1	87865	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.092,30	5,82	7,27	7.941,02
11.2	75481	SINAPI	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:3 CIM / AREIA ESP=2CM	m²	971,15	17,82	22,27	21.627,51
11.3	87550	SINAPI	EMBOÇO TRAÇO 1:2 CIMENTO E AREIA E=1,5CM	m²	138,30	18,56	23,20	3.208,56
11.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	138,30	58,23	72,78	10.065,47
12			ALAMBRADO					62.782,14
12.1	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	231,63	211,26	264,07	61.166,53
12.2	74238/002	SINAPI	PORTÃO DE 0,80X2,00M COM TELA METÁLICA 4X4CM COM PINTURA A ÓLEO A BASE DE ZARCÃO, PARA ACESSO DE PEDESTRE PADRÃO CAEMA	m²	1,40	923,21	1.154,01	1.615,61
13			PINTURA					40.519,55
13.1	41595	SINAPI	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	249,31	10,30	12,87	3.208,61
13.2	74133/002	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	m²	954,00	18,76	23,45	22.371,30
13.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	954,00	12,53	15,66	14.939,64
14			EQUIPAMENTO ESPORTIVOS					18.988,21
14.1	2463	ORSE	CADEIRA OFICIAL PARA ÁRBITRO DE VOLEI, TUBO 1 1/2" - RODAS	un	1,00	5.665,98	7.082,47	7.082,47
14.2	10071	ORSE	TABELA PARA BASQUETE OFICIAL EM LAMINADO NAVAL, MEDINDO 1,80X1,20M, INCLUSIVE AROS FIXO METAL E REDES	par	1,00	3.245,81	4.057,26	4.057,26
14.3	10069	ORSE	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	par	1,00	5.328,75	6.660,93	6.660,93
14.4	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	par	1,00	950,04	1.187,55	1.187,55
15			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					7.542,32
15.1	75030/001	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,97	20,42	25,52	841,39
15.2	75030/002	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	29,68	37,10	1.558,20
15.3	74185/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	51,69	64,61	129,22
15.4	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	70,91	88,63	265,89



			I REPETITORA MONICII AE DE DO			_		
15.5	74183/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	100,47	125,58	125,58
15.6	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	101,66	127,07	254,14
15.7	74175/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	119,83	149,78	149,78
15.8	85118	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	96,81	121,01	121,01
15.9	73795/001	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	78,19	97,73	97,73
15.10	73796/003	SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	129,53	161,91	161,91
15.11	74058/002	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,76	98,45	98,45
15.12	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.991,22	3.739,02	3.739,02
16			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					11.117,35
16.1	74165/004	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	47,00	61,48	76,85	3.611,95
16.2	74165/002	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,00	41,18	51,47	1.389,69
16.3	74165/001	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	11,50	30,75	38,43	441,94
16.4	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	2.000,13	2.500,16	2.500,16
16.5	74198/001	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.701,33	2.126,66	2.126,66
16.6	72286	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00	180,81	226,01	678,03
16.7	40777	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	73,79	92,23	368,92
17			APARELHOS					8.880,70
17.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM	UN	3,00	419,67	524,58	1.573,74



		_	PREFEITURA MUNICIPAL DE DO	MI I DD		3	_	
			METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020					
17.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	560,16	700,20	700,20
17.3	74195/001	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	8,00	286,46	358,07	2.864,56
17.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	287,54	359,42	2.156,52
17.5	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	85,79	107,23	321,69
17.6	2074	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.04	un	1,00	814,61	1.018,26	1.018,26
17.7	100855	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	65,53	81,91	245,73
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					29.768,10
18.1	83540	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	14,87	18,58	167,22
18.2	73953/005	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	184,79	230,98	1.616,86
18.3	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00	27,01	33,76	776,48
18.4	72281	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	23,00	259,98	324,97	7.474,31
18.5	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	11,26	14,07	98,49
18.6	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	651,24	814,05	814,05
18.7	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	772,68	965,85	965,85



18.8	83417	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.131,45	5,32	6,65	7.524,14
18.9	83419	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	271,24	9,45	11,81	3.203,34
18.10	83418	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,78	7,26	9,07	1.367,57
18.11	83420	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,45	13,99	17,48	392,42
18.12	75051/003	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	286,71	14,00	17,50	5.017,42
18.13	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,38	15,47	61,88
18.14	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,08	23,85	23,85
18.15	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00	105,69	132,11	264,22
19			DIVERSOS					9.396,09
19.1	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	821,01	1.026,26	4.105,04
19.2	73953/005	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	184,79	230,98	2.309,80
19.3	74243/001	SINAPI	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m²	1.125,00	2,12	2,65	2.981,25

VALOR DO BDI ==> R\$ 71.407,92 VALOR TOTAL ==> R\$ 357.039,59

Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONV. 794495/2013 - CONCLUSÃO DA QUADRA POV. SANTA VITÓRIA

LOCAL: POV. SANTA VITÓRIA

REF. SINAPI - 02/22 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/22 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)

Composições Principais

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87504	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO 10X15X20CM 1X, C/ ARG 1:3 CIM / AREIA	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	67,51	67,51
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	503,90	4,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,3700000	19,68	26,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6850000	15,21	10,41
Insumo	00007266	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,0279300	850,00	23,74
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,89	0,20
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	3,03	1,27
				MO sem LS => 15,09	LS =>	17,03	MO com LS =>	32,12
				Valor do BDI => 16,87		Valo	or com BDI =>	84,38

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73774/001	SINAPI	PLACA DIVISORIA DE MARMORITE ESP=3,5, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	282,86	282,86
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000	19,60	78,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	5,0000000	15,21	76,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	3,0000000	19,68	59,04
Insumo	00043053	SINAPI	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	3,0000000	9,54	28,62
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	21,14	0,63
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0150000	65,84	0,98
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	13,0000000	1,88	24,44
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	6,5000000	0,60	3,90



Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,54	10,80
			· •	MO sem LS => 82,35	LS =>	92,98	MO com LS	175,33
				Valor do BDI => 70,71		Valo	=> or com BDI =>	353,57
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86895	SINAPI	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	326,10	326,10
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,9209000	19,60	37,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9811000	15,21	14,92
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,3770000	562,26	211,97
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	34,70	13,33
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	92,75	1,42
Insumo	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	21,58	43,16
				MO sem LS => 20,34	LS =>	22,97	MO com LS =>	43,31
				Valor do BDI => 81,52		Valo	or com BDI =>	407,62
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73817/002	SINAPI	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	116,58	116,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,5000000	15,21	38,02
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,2000000	65,47	78,56
				MO sem LS => 14,21	LS =>	16,04	MO com LS =>	30,25
				Valor do BDI => 29,14		Valo	or com BDI =>	145,72
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73346	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ARMADO (0,30X0,30X0,30) M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	2.847,75	2.847,75



Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,5000000	1,55	0,77
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	17,74	8,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,0000000	19,68	78,72
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,1500000	19,56	120,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,1500000	15,21	93,54
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	19,44	9,72
Composição Auxiliar	6045	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	386,69	386,69
Composição Auxiliar	73296	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO DE ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	0,2750000	7,48	2,05
Composição Auxiliar	73298	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	0,4000000	1,87	0,74
Composição Auxiliar	73299	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	0,6000000	1,13	0,67
Composição Auxiliar	73300	SINAPI	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI- S/OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO ESPERA DE 1000L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	0,2250000	3,29	0,74
Composição Auxiliar	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	ESCO - ESCORAMENTO	m³	25,2000000	13,78	347,25
Composição Auxiliar	74007/002	SINAPI	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	14,0000000	94,28	1.319,92
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	9,94	119,28
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	10,55	126,60
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	10,48	104,80
Insumo	00000027	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,0000000	3,92	19,60
Insumo	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,0000000	3,66	36,60
Insumo	00000031	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	3,92	47,04
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,8000000	13,26	23,86
				396.2		445.05	MO com LS	0.10.51

MO sem LS => ${396,2 \atop 5}$ LS => ${447,36}$ MO com LS => ${843,61}$



				Valor do BDI \Rightarrow 711,9		Valor com BDI =>		3.559,68
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL COMPACTADO EM CAMADA DE 20CM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	64,31	64,31
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0060000	272,46	1,63
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,2540000	18,58	4,71
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,2740000	26,21	7,18
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0030000	51,64	0,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6590000	15,21	10,02
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	32,50	40,62
				MO sem LS => 7,67	LS =>	8,66	MO com LS =>	16,33
				Valor do BDI => 16,07		Valo	r com BDI =>	80,38
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74048/007	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/ BETONEIRA ESP=5CM	PISO - PISOS	m²	1,0000000	24,80	24,80
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0300000	283,95	8,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S H	0,2500000	19,68	4,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S H	0,5000000	15,21	7,60
Insumo	00007325	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	Material	KG	0,6000000	6,29	3,77
				MO sem LS \Rightarrow 5,	49 LS =>	6,19	MO com LS =>	11,68
				Valor do BDI => 6,	20	Valo	r com BDI =>	31,00



7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73922/002	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO TRACO 1:4 C/ JUNTAS DE NYLON E=1,5	PISO - PISOS	m²	1,0000000	45,75	45,75
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	434,56	10,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	19,68	19,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	15,21	15,21
				MO sem LS => 14,58	LS =>	16,47	MO com LS =>	31,05
				Valor do BDI => 11,43		Valo	r com BDI =>	57,18

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73910/001		PORTA LISA COM CAIXILHO, TRILHO L=0,60X1,60M	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	UN	1,0000000	547,18	547,18
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0096000	474,90	4,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,3440000	19,68	26,44
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,9800000	18,70	37,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	3,3240000	15,21	50,55
Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	105,29	105,29
Insumo	00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	187,66	187,66
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,5760000	25,91	14,92
Insumo	00002427	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	Material	UN	3,0000000	10,96	32,88
Insumo	00004378	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	Material	UN	6,0000000	0,52	3,12
Insumo	00004419	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	6,0000000	0,67	4,02
Insumo	00020006	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	Material	M	9,6000000	8,41	80,73



MO sem LS => 44,24 LS => 49,95 MO com LS => 94,19

Valor do BDI \Rightarrow $\frac{136,7}{9}$ Valor com BDI \Rightarrow 683,97

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73910/005	SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,80X2,10M COMPLETA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	UN	1,0000000	574,50	574,50
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	474,90	4,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4000000	19,68	27,55
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0500000	18,70	38,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	3,4500000	15,21	52,47
Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	105,29	105,29
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	206,46	206,46
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,6000000	25,91	15,54
Insumo	00002427	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	Material	UN	3,0000000	10,96	32,88
Insumo	00004378	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	Material	UN	6,0000000	0,52	3,12
Insumo	00004419	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	6,0000000	0,67	4,02
Insumo	00020006	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	Material	M	10,0000000	8,41	84,10
				MO sem LS => 45,93	LS =>	51,85	MO com LS =>	97,78
				Valor do BDI \Rightarrow $\frac{143,6}{2}$		Valo	r com BDI =>	718,12

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	73910/010	SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA 0,90X2,10M COMPLETA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	UN	1,0000000	646,81	646,81
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0102000	474,90	4,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4280000	19,68	28,10
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0850000	18,70	38,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	3,5130000	15,21	53,43
Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	105,29	105,29
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	274,52	274,52
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,6120000	25,91	15,85
Insumo	00002427	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	Material	UN	3,0000000	10,96	32,88
Insumo	00004378	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	Material	UN	6,0000000	0,52	3,12
Insumo	00004419	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	6,0000000	0,67	4,02
Insumo	00020006	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	Material	М	10,2000000	8,41	85,78

MO sem LS => 46,77 LS => 52,80 MO com LS => 99,57

 $Valor do BDI => \begin{array}{c} 161.7 \\ 0 \end{array} \qquad Valor com BDI => \begin{array}{c} 808.51 \\ \end{array}$

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73933/004		PORTA DE FERRO TIPO CAIXILHO COM UMA OU DUAS FOLHAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	m²	1,0000000	636,90	636,90
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	474,90	2,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,8000000	15,21	27,37
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,6000000	19,56	31,29



			PREFEITURA MUNICIPAL D	E DOM PEDRO – M	A			
Insumo	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	575,40	575,40
				MO sem LS => 22,79	LS =>	25,74	MO com LS =>	48,53
				Valor do BDI \Rightarrow 159,2		Valo	r com BDI =>	796,12
		-						
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74136/002	SINAPI	PORTA DE ENROLAR EM CHAPA ONDULADA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	m²	1,0000000	954,83	954,83
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	474,90	2,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000	19,68	15,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	3,0000000	15,21	45,63
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,8000000	19,56	35,20
Insumo	00004943	SINAPI	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA VAZADA TIJOLINHO, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	Material	m²	1,0000000	855,42	855,42
				MO sem LS => 37,33	LS =>	42,15	MO com LS =>	79,48
				Valor do BDI \Rightarrow 238,7 0		Valo	r com BDI =>	1.193,53
	84.44	_						
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73961/001	SINAPI	BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	m²	1,0000000	774,32	774,32
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0040000	410,96	1,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	19,68	9,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,9000000	15,21	28,89
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,1000000	19,56	21,51
Insumo	00000624	SINAPI	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	Material	m²	1,0000000	712,44	712,44
				MO sem LS \Rightarrow 23.20	LS =>	26,20	MO com LS =>	49,40



				Valor do BDI => 193,5 8		Valo	r com BDI =>	967,90
9.1	Código	D	Descripão	Tipo	Und	0	Valor Unit	Total
	9		Descrição	FUES - FUNDAÇÕES E		Quant.		
Composição	74164/004	SINAPI	LASTRO DE PEDRA BRITADA, ESPESSURA 5CM	ESTRUTURAS	m³	1,0000000	103,94	103,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0000000	15,21	30,42
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,0500000	70,02	73,52
				MO sem LS => 11,37	LS =>	12,83	MO com LS =>	24,20
				Valor do BDI => 25,98		Valo	r com BDI =>	129,92
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74007/002	SINAPI	FORMA DE TABUAS COMUNS P/ C.A., UTILIZAÇÃO 2X	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	94,28	94,28
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3625000	15,27	5,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4500000	19,44	28,18
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	10,55	5,80
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1000000	23,40	2,34
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,4000000	11,93	16,70
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0500000	34,03	35,73
				MO sem LS => 13,18	LS =>	14,89	MO com LS =>	28,07
				Valor do BDI => 23,57		Valo	r com BDI =>	117,85
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74254/001	SINAPI	ARMADURA CA-50 PARA PISO DA QUADRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,80	6,80
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000	14,72	1,03
Composição Auxiliar		SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000	19,56	1,36
Insumo	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	3,66	4,02
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	13,26	0,39
				MO sem LS \Rightarrow 0,91	LS =>	1,03	MO com LS =>	1,94



	_	-		Valor do BDI => 1,70		Valo	r com BDI =>	8,50
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73942/001		ARMADURA CA-60 PARA PISO DA QUADRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000	19,56	1,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000	15,21	1,06
Insumo	00000042	SINAPI	ACO CA-60, 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	4,20	4,62
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	13,26	0,26
				MO sem LS => 0,93	LS =>	1,05	MO com LS =>	1,98
				Valor do BDI => 1,82		Valo	r com BDI =>	9,12
9.5	O(P)	D	m	(T)*	TT . 3	0	X7. 1 X7. *4	TD . 4 . 1
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo FUES - FUNDAÇÕES E	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74138/003	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK=25MPA	ESTRUTURAS	m³	1,0000000	545,18	545,18
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000	19,68	11,80
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000	19,56	11,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,6000000	15,21	24,33
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000	19,44	11,66
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0500000	462,25	485,36
Insumo	00010485	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	Equipamento	Н	0,3000000	1,01	0,30
				MO sem LS => 22,93	LS =>	25,88	MO com LS	48,81
				Valor do BDI \Rightarrow $\begin{array}{c} 136,2\\ 9 \end{array}$		Valo	r com BDI =>	681,47
		_				_		
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	40780	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DO PISO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	9,33	9,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2000000	15,21	3,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3000000	19,68	5,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,1500000	0,60	0,09
Insumo	00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Material	KG	0,1500000	2,00	0,30



	MO sem LS =>	3,45	LS =>	3,90 MO com LS =>	7,35
	Valor do BDI =>	2,33		Valor com BDI =>	11,66

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/ BETONEIRA ESP=5CM	PISO - PISOS		m²	1,0000000	31,71	31,71
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0500000	283,95	14,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	SOS	Н	0,7000000	15,21	10,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	SOS	Н	0,3500000	19,68	6,88
				MO sem LS =>	7,87	LS =>	8,89	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI =>	7,92		Valo	r com BDI =>	39,63

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87247	SINAPI	PISO CERÂMICO COMUM EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA	PISO - PISOS	m²	1,0000000	53,14	53,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2000000	15,21	3,04
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4300000	19,60	8,42
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,75	3,64
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	34,90	36,99
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,40	1,05
				MO sem LS \Rightarrow 4,44	LS =>	5,01	MO com LS =>	9,45
				Valor do BDI => 13,28		Valo	r com BDI =>	66,42

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87865	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,82	5,82
Composição Auxiliar	87363	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0014900	3.189,52	4,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0051000	15,21	0,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	19,68	1,00



MO sem LS =>

0.48 LS =>

							=>	
				Valor do BDI => 1,45	Valo	Valor com BDI =>		
	-	-			-		•	
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	75481	SINAPI	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:3 CIM / AREIA ESP=2CM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	17,82	17,82
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3300000	14,75	4,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	19,68	9,84
Composição Auxiliar	6022	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	624,33	3,12
							MO com LS	

MO sem LS => 6,20 LS => 6,99 MO com LS => 13,19

Valor do BDI => 4,45 Valor com BDI => 22,27

MO com LS

1.02

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87550	SINAPI	EMBOÇO TRAÇO 1:2 CIMENTO E AREIA E=1,5CM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	18,56	18,56
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S m³	0,0213000	503,90	10,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1140000	15,21	1,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3100000	19,68	6,10
				MO sem LS \Rightarrow 4,3	8 LS =>	4,94	MO com LS =>	9,32
				Valor do BDI \Rightarrow 4,6	4	Valo	r com BDI =>	23,20

11.4 Código Banco Tipo Und Valor Unit Total Descrição Quant. REVE - REVESTIMENTO E REVESTIMENTO CERÂMICO Composição 87265 SINAPI TRATAMENTO DE m^2 1,0000000 58,23 58,23 SUPERFÍCIES Composição Auxiliar 88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Η 0,2900000 15,21 4,41 Composição Auxiliar 88256 SINAPI AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Н 0,4900000 19,60 9,60 KG Insumo 00001381 SINAPI ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS Material 4,8600000 0,75 3,64 00034357 SINAPI REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR Material KG 0,4200000 4,40 1,84 Insumo



			PREFEITURA MUNICIPAL D	E DOM PEDRO – M.	A			
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0500000	36,90	38,74
				MO sem LS => 5,41	LS =>	6,11	MO com LS =>	11,52
				Valor do BDI => 14,55		Valo	r com BDI =>	72,78
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	211,26	211,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	15,21	15,21
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	19,56	9,78
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,1500000	24,55	3,68
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0700000	21,14	1,47
Insumo	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0500000	26,61	27,94
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,6800000	91,18	153,18
				MO sem LS \Rightarrow 9,52	LS =>	10,74	MO com LS =>	20,26
				Valor do BDI => 52,81		Valo	r com BDI =>	264,07
		-						
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			PORTÃO DE 0,80X2,00M COM TELA METÁLICA 4X4CM COM PINTURA A	ESOV -				

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74238/002	SINAPI	PORTÃO DE 0,80X2,00M COM TELA METÁLICA 4X4CM COM PINTURA A ÓLEO A BASE DE ZARCÃO, PARA ACESSO DE PEDESTRE PADRÃO CAEMA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ VIDROS	m²	1,0000000	923,21	923,21
Composição Auxiliar	98764	SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	3,8200000	3,69	14,09
Composição Auxiliar	98765	SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,6700000	0,14	0,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	11,5000000	15,21	174,91
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,5000000	20,38	91,71
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	7,0000000	19,56	136,92
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	3,3700000	36,00	121,32



Insumo	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,1000000	26,61	29,27
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,4318000	63,23	90,53
Insumo	00021010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,7407000	39,22	264,37
				$MO \text{ sem LS} => \frac{153.5}{7}$	LS =>	173,37	MO com LS =>	326,94
				Valor do BDI \Rightarrow 230,8		Valo	r com BDI =>	1.154,01
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41595	SINAPI	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	10,30	10,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	15,21	7,60
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1000000	20,75	2,07
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0200000	7,43	0,14
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0300000	16,41	0,49
				MO sem LS => 3,61	LS =>	4,07	MO com LS =>	7,68
	-	_		Valor do BDI => 2,57		Valo	r com BDI =>	12,87
		T_	1	T		_		
13.2		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74133/002		EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,76	18,76
Composição Auxiliar		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2500000	15,21	3,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3500000	20,75	7,26
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	0,81	0,40
Insumo	00004053	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Material	GL	0,1600000	45,63	7,30
				MO sem LS \Rightarrow 4,11	LS =>	4,63	MO com LS =>	8,74
				Valor do BDI => 4,69		Valo	r com BDI =>	23,45
				I		_		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.3			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO,			1 0000000	10.52	12.52
Composição	88486	SINAPI	DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,53	12,53 0,94



Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	Н	0,1700000	20,75	3,52
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,3300000	24,47	8,07
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	1,87	MO com LS =>	3,53
				Valor do BDI =>	3,13		Valo	r com BDI =>	15,66
14.1	Código	Ranco	DESCRIÇÃO	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
	8	ORSE	CADEIRA OFICIAL PARA ÁRBITRO DE VOLEI, TUBO 1 1/2" - RODAS	DIVERSOS			1,0000000	5.665,98	5.665,98
Composição	2403	OKSE	CADEIRA OFICIAL PARA ÁRBITRO DE VOLEI, 1080 1 1/2 - RODAS CADEIRA OFICIAL PARA ÁRBITRO DE VOLEI, TUBO 1 1/2" - RODAS	DIVERSOS		un	1,0000000	3.003,98	3.003,96
Insumo	428	ORSE	(COD.3103)	MATERIAL		un	1,0000000	5.665,98	5.665,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.416, 49		Valo	r com BDI =>	7.082,47
14.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10071	ORSE	TABELA PARA BASQUETE OFICIAL EM LAMINADO NAVAL, MEDINDO 1,80X1,20M, INCLUSIVE AROS FIXO METAL E REDES	URBANIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS		par	1,0000000	3.245,81	3.245,81
Insumo	00025400	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	MATERIAL		UN	1,0000000	3.245,81	3.245,81
	<u>'</u>			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	811,4 5		Valo	r com BDI =>	4.057,26
	•	-		-		•		-	
14.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10069	ORSE	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	URBANIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS		par	1,0000000	5.328,75	5.328,75
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	MATERIAL		UN	1,0000000	5.328,75	5.328,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					1.332,				



Valor do BDI => 7,42

37,10

Valor com BDI =>

			PREFEITURA MUNICIPAL D	E DOM PEDRO – M	A			
14.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	URBANIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	par	1,0000000	950,04	950,04
Insumo	1877	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA (COD.3008)	MATERIAL	par	1,0000000	950,04	950,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI \Rightarrow 237,5		Valo	r com BDI =>	1.187,55
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	75030/001	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,42	20,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000	14,85	5,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000	19,07	7,62
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,00080000	53,86	0,04
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0003000	61,02	0,01
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,6000000	4,26	6,81
		'		MO sem LS => 5,37	LS =>	6,06	MO com LS =>	11,43
				Valor do BDI => 5,10		Valo	r com BDI =>	25,52
	_	-			_			
15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	75030/002	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,68	29,68
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4500000	14,85	6,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4500000	19,07	8,58
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0011000	53,86	0,05
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0005000	61,02	0,03
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,5000000	9,56	14,34
				MO sem LS => 6,04	LS =>	6,82	MO com LS	12,86



			PREFEITURA MUNICIPAL D	E DOM PEDRO – M	A			
15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74185/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,69	51,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5400000	14,85	8,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5400000	19,07	10,29
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0940000	3,60	0,33
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	33,06	33,06
				MO sem LS => 7,25	LS =>	8,19	MO com LS =>	15,44
				Valor do BDI => 12,92		Valo	r com BDI =>	64,61
15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	70,91	70,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5400000	14,85	8,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5400000	19,07	10,29

Composição Auxinai	88207	SINAFI	COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	п	0,340000	19,07	10,29
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1200000	3,60	0,43
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	52,18	52,18
				MO sem LS \Rightarrow 7,25	LS =>	8,19	MO com LS =>	15,44

Valor do BDI => 17,72

88,63

Valor com BDI =>

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74183/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	100,47	100,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8500000	14,85	12,62
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8500000	19,07	16,20
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1500000	3,60	0,54
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	71,11	71,11



				MO sem LS => 11,41	LS =>	12,89	MO com LS =>	24,30
				Valor do BDI => 25,11		Valo	r com BDI =>	125,58
15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	101,66	101,66
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6100000	14,85	9,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6100000	19,07	11,63
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0940000	3,60	0,33
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	80,65	80,65
				MO sem LS => 8,19	LS =>	9,25	MO com LS	17,44
				Valor do BDI => 25,41		Valo	r com BDI =>	127,07
	-	-			_			
15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74175/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	119,83	119,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6100000	14,85	9,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6100000	19,07	11,63
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1200000	3,60	0,43
Insumo	00006013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	98,72	98,72
				MO sem LS => 8,19	LS =>	9,25	MO com LS	17,44
				Valor do BDI => 29,95		Valo	r com BDI =>	149,78
15.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85118	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	96,81	96,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6100000	14,85	9,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6100000	19.07	11,63



т.	00002146	CINIADI	ETTA VEDA DOGGA EM DOLOG DE 10 MM V 10 M /L V C	M 1	TINT	0.0200000	2.60	0.07
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0200000	3,60	0,07
Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	76,06	76,06
				MO sem LS => 8,19	LS =>	9,25	MO com LS =>	17,44
	_	_	.	Valor do BDI => 24,20		Valo	or com BDI =>	121,01
		1						
15.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73795/001	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	78,19	78,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000	19,07	11,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000	15,21	9,12
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0150000	15,01	0,22
Insumo	00010413	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	57,41	57,41
	<u>'</u>			MO sem LS => 8,03	LS =>	9,07	MO com LS	17,10
				Valor do BDI => 19,54		Valo	or com BDI =>	97,73
				<u> </u>				
15.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Código 73796/003		Descrição VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit	Total 129,53
15.10 Composição Composição Auxiliar	73796/003		VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES				
Composição Auxiliar	73796/003 88267	SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	129,53	129,53
Composição Auxiliar	73796/003 88267	SINAPI SINAPI SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN H	1,0000000 0,7000000	129,53 19,07	129,53 13,34
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	73796/003 88267 88316	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN H H	1,0000000 0,7000000 0,7000000	129,53 19,07 15,21	129,53 13,34 10,64
Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	73796/003 88267 88316 00000013	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTOPA VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	UN H H KG	1,0000000 0,7000000 0,7000000 0,0400000	129,53 19,07 15,21 15,01 104,95 MO com LS	129,53 13,34 10,64 0,60
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	73796/003 88267 88316 00000013	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTOPA VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	UN H H KG UN	1,0000000 0,7000000 0,7000000 0,0400000 1,0000000	129,53 19,07 15,21 15,01 104,95	129,53 13,34 10,64 0,60 104,95
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	73796/003 88267 88316 00000013	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTOPA VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material MO sem LS => 9,37	UN H H KG UN	1,0000000 0,7000000 0,7000000 0,0400000 1,0000000	129,53 19,07 15,21 15,01 104,95 MO com LS =>	129,53 13,34 10,64 0,60 104,95
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	73796/003 88267 88316 00000013	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTOPA VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material MO sem LS => 9,37	UN H H KG UN	1,0000000 0,7000000 0,7000000 0,0400000 1,0000000	129,53 19,07 15,21 15,01 104,95 MO com LS =>	129,53 13,34 10,64 0,60 104,95
Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo	73796/003 88267 88316 00000013 00010236	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTOPA VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POCO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material MO sem LS => 9,37 Valor do BDI => 32,38	UN H H KG UN LS =>	1,0000000 0,7000000 0,7000000 0,0400000 1,0000000 10,58	129,53 19,07 15,21 15,01 104,95 MO com LS => or com BDI =>	129,53 13,34 10,64 0,60 104,95 19,95 161,91



Material

			PREFEITURA MUNICIPAL D	e dom ledko – m	A			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6500000	19,07	12,39
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0300000	3,60	0,10
Insumo	00011824	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	56,62	56,62
				MO sem LS => 8,73	LS =>	9,85	MO com LS =>	18,58
				Valor do BDI => 19,69		Valo	r com BDI =>	98,45
15.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.991,22	2.991,22
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	2,3611000	146,84	346,70
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,2634000	297,41	78,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4821000	14,85	22,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4821000	19,07	28,26

COMPLEMENTARES

CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA

00037105 SINAPI

Insumo

MO com LS 62,44 MO sem LS \Rightarrow 55,31 LS =>117,75 747,8 0 Valor do BDI => Valor com BDI => 3.739,02

1,0000000

2.515,93

2.515,93

UN

16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74165/004	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	61,48	61,48
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0900000	14,85	16,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0900000	19,07	20,78
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0083000	53,86	0,44
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0130000	61,02	0,79
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,3000000	17,92	23,29



Tipe					MO sem LS \Rightarrow 14,64	LS =>	16,52	MO com LS	31,16
Tubo Pyc Escotto Pepedial DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS M 1,0000000 41,18					Valor do BDI => 15,37		Valor	r com BDI =>	76,85
Tubo Pyc Escoto prepiala DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS M 1,0000000 41,18		=	-			-		-	
Composição 74165/002 SINAPI FORNECIMENTO EINSTALAÇÕIS M 1,0000000 41,18 EINSTALAÇÕIS EINSTALAÇÕIS EINSTALAÇÕIS M 1,0000000 41,18 EINSTALAÇÕIS EINSTALAÇÕIS EINSTALAÇÕIS M 1,0000000 41,18 EINSTALAÇÕIS EINSTALAÇÕIS EINSTALAÇÕIS M 1,0000000 14,85 EINSTALAÇÕIS EINSTALAÇ	16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar S8248 SINAPI ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANDO DO UD DOMBERIOR HIDRAULICO COM ENCARGOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,7500000 14,85	Composição	74165/002	SINAPI	FORNECIMENTO		M	1,0000000	41,18	41,18
Composição Auxiliar S8267 SINAPI COMPLEMENTARIS SINAPI COMPLEMENTARIS SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR Material UN 0,0025000 53,86 UN 0,0025000 61,02 UN 0,0037000 61,02 UN 0,0037000 61,02 UN 0,0037000 0,00	Composição Auxiliar	88248	SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7500000	14,85	11,13
Insumo	Composição Auxiliar	88267	SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7500000	19,07	14,30
Insumo	Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0025000	53,86	0,13
16.3 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor com BDI => Valor do BDI => 10.07 LS => 11.37 MO com LS 20.07 Valor com BDI => Valor do BDI => 10.29 Valor com BDI => 10.20 Valor com BDI => 10.20	Insumo	00020083	SINAPI	The state of the s	Material	UN	0,0037000	61,02	0,22
16.3 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit	Insumo	00009838	SINAPI		Material	M	1,4000000	11,00	15,40
16.3 Código Banco Descrição TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS M 1,0000000 30,75					MO sem I S -> 10.07	/- 2 I	11 37		21,44
16.3 Código Banco Descrição Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit					10,07	L5 -/	11,57		21,77
Composição 74165/001 SINAPI TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS M 1,0000000 30,75 Composição Auxiliar 88248 SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,6000000 14,85 Composição Auxiliar 88267 SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,6000000 19,07 Insumo 00000122 SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR Material UN 0,0050000 53,86 Insumo 00009835 SINAPI SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 Material UN 0,0075000 61,02 Insumo 00009835 SINAPI TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR Material M 1,5000000 6,46 Walor do BDI => Valor do BDI => 7,68 Valor com BDI =>						L3 ->	*		,
Composição 74163/001 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HIDROS SANITÁRIAS M 1,000000 30,75		_	_			LS =>	*		51,47
Composição Auxiliar 88248 SINAPI ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,6000000 14,85	16.3	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI => 10,29		Valo	r com BDI =>	,
Insumo 00000122 SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR Material UN 0,0050000 53,86		9		TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES -	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES	Und	Valo	r com BDI => Valor Unit	51,47
Insumo 00020083 SINAPI SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 Material UN 0,0075000 61,02	Composição	74165/001	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	Und M	Quant. 1,0000000	valor Unit 30,75	51,47 Total
Insumo 00020083 SINAPI CM3 Material UN 0,0075000 61,02	Composição Auxiliar	74165/001 88248	SINAPI SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und M H	Quant. 1,0000000 0,6000000	valor Unit 30,75 14,85	51,47 Total 30,75
Material M 1,5000000 6,46	Composição Auxiliar Composição Auxiliar	74165/001 88248 88267	SINAPI SINAPI SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und M H	Quant. 1,0000000 0,6000000 0,6000000	Valor Unit 30,75 14,85 19,07	51,47 Total 30,75 8,91
Valor do BDI => 7,68	Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	74165/001 88248 88267 00000122	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	Und M H H UN	Quant. 1,0000000 0,6000000 0,6000000 0,0050000	valor Unit 30,75 14,85 19,07 53,86	Total 30,75 8,91 11,44
	Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo	74165/001 88248 88267 00000122 00020083	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material	Und M H H UN	Quant. 1,0000000 0,6000000 0,6000000 0,0050000 0,0075000	valor Unit 30,75 14,85 19,07 53,86 61,02	Total 30,75 8,91 11,44 0,26
16.4 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit	Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo	74165/001 88248 88267 00000122 00020083	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material	Und M H H UN UN	Quant. 1,0000000 0,6000000 0,6000000 0,0050000 0,0075000 1,5000000	Valor Unit 30,75 14,85 19,07 53,86 61,02 6,46 MO com LS	Total 30,75 8,91 11,44 0,26 0,45
16.4 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit	Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo	74165/001 88248 88267 00000122 00020083	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Mo sem LS => 8,06	Und M H H UN UN	Quant. 1,0000000 0,6000000 0,6000000 0,0050000 0,0075000 1,5000000	Valor Unit 30,75 14,85 19,07 53,86 61,02 6,46 MO com LS =>	Total 30,75 8,91 11,44 0,26 0,45 9,69
	Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo	74165/001 88248 88267 00000122 00020083	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	Valor do BDI => 10,29 Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Mo sem LS => 8,06	Und M H H UN UN	Quant. 1,0000000 0,6000000 0,6000000 0,0050000 0,0075000 1,5000000	Valor Unit 30,75 14,85 19,07 53,86 61,02 6,46 MO com LS =>	Total 30,75 8,91 11,44 0,26 0,45 9,69 17,15



Composição	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.000,13	2.000,13
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	55,75	134,91
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	15,03	395,89
Composição Auxiliar	5997	SINAPI	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7700000	39,45	30,37
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,9440000	183,13	1.271,65
Composição Auxiliar	73983/001	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	454,85	167,31
				$MO \text{ sem LS} => \frac{229.5}{8}$	LS =>	259,19	MO com LS =>	488,77
				Valor do BDI \Rightarrow 500,0		Valo	r com BDI =>	2.500,16

16.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74198/001	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.701,33	1.701,33
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,1100000	1,55	0,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	13,6670000	15,21	207,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	9,8290000	19,68	193,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7500000	19,56	14,67
Composição Auxiliar	88313	SINAPI	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	16,5690000	12,18	201,81
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	10,7760000	10,55	113,68
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,2050000	65,00	13,32
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	10,2030000	0,85	8,67
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	55,3070000	0,60	33,18



			PREFEITURA MUNICIPAL D	E DOM PEDRO – M	A			
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0320000	69,65	2,22
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2540000	70,02	17,78
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	#######################################	0,73	892,06
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,1870000	13,26	2,47
				$MO \text{ sem LS} => \frac{237,2}{7}$	LS =>	267,87	MO com LS =>	505,14
		_		Valor do BDI \Rightarrow 425,3		Valo	r com BDI =>	2.126,66
12.2	G(1)	-		m.		0		T
16.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72286	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	180,81	180,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,3500000	15,21	66,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0000000	19,68	39,36
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1600000	65,00	10,40
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	Material	UN	42,0000000	0,85	35,70
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0560000	69,65	3,90
Insumo	00001382	SINAPI	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	Material	50KG	0,7500000	33,72	25,29
				MO sem LS \Rightarrow 40,17	LS =>	45,36	MO com LS =>	85,53
	-	-		Valor do BDI => 45,20		Valo	r com BDI =>	226,01
16.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Ouant.	Valor Unit	Total
	Courgo	Zunco	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA		CHU	- Zuanu	, and Cint	10441
Composição	40777	SINAPI	EQUIECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	73,79	73,79

16.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	40777	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	73,79	73,79
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	19,07	9,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5000000	15,21	7,60
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0030000	53,86	0,16
Insumo	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	56,50	56,50
				MO sem LS => 6,69	LS =>	7,56	MO com LS =>	14,25



SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

Material

Н

Н

KG

1,6000000

1,6000000

55,0000000

15,21

19,56

10,28

24,33

31,29

565,40

				Valor do BDI =>	18,44		Valo	r com BDI =>	92,23
	-	-				-			
17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	419,67	419,67
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	360,17	360,17
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	59,50	59,50
				MO sem LS =>	9,94	LS =>	11,22	MO com LS =>	21,16
				Valor do BDI =>	104,9 1		Valo	r com BDI =>	524,58
	-								
17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	560,16	560,16
Composição Auxiliar	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	551,57	551,57
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material		UN	1,0000000	8,59	8,59
				MO sem LS =>	12,05	LS =>	13,61	MO com LS =>	25,66
				Valor do BDI =>	140,0 4		Valo	r com BDI =>	700,20
17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74195/001	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG VIDROS	ENS/	M	1,0000000	622,32	622,32
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	m³	0,0030000	434,56	1,30

Composição Auxiliar

Composição Auxiliar

Insumo

88316 SINAPI

88315 SINAPI

00000546 SINAPI

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)



MO sem LS =>	21,50	LS =>	24,28 MO com LS	45,78
Valor do BDI =>	155,5 8		Valor com BDI =>	777,90

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	205,48	205,48
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,54	19,54
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,75	7,75
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,28	6,28
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,13	56,13
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	115,78	115,78
				MO sem LS => 8,85	LS =>	10,00	MO com LS =>	18,85
	_	-	•	Valor do BDI => 51,37		Valo	r com BDI =>	256,85
17.5	Código	Ranco	Descrição	Tipo	Und	Ouant.	Valor Unit	Total
Composição			PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	INHI - INSTALAÇÕES	Onu	Quant.	vaior Cint	
Composição	95544	SINAPI	FIXACÃO. AF 01/2020	HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,03	
Composição Auxiliar		SINAPI			UN H	1,0000000 0,3162000	67,03 19,07	67,03 6,02
• •	88267		FIXAÇÃO. AF_01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	HIDROS SANITÁRIAS		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	·	67,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI SINAPI	FIXAÇÃO. AF_01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3162000	19,07	67,03 6,02
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88267 88316	SINAPI SINAPI	FIXAÇÃO. AF_01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H H	0,3162000 0,0996000	19,07 15,21	67,03 6,02 1,51
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88267 88316	SINAPI SINAPI	FIXAÇÃO. AF_01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	H H UN	0,3162000 0,0996000 1,0000000 3,38	19,07 15,21 59,50 MO com LS	67,03 6,02 1,51 59,50
Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	88267 88316 00011703	SINAPI SINAPI SINAPI	FIXAÇÃO. AF_01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 3,00 Valor do BDI => 16,75	H H UN LS =>	0,3162000 0,0996000 1,0000000 3,38 Valo	19,07 15,21 59,50 MO com LS => r com BDI =>	67,03 6,02 1,51 59,50 6,38 83,78
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88267 88316	SINAPI SINAPI SINAPI	FIXAÇÃO. AF_01/2020 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HIDROS SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 3,00	H H UN	0,3162000 0,0996000 1,0000000 3,38	19,07 15,21 59,50 MO com LS =>	67,03 6,02 1,51 59,50 6,38



Valor do BDI => 16,38

Und

Tipo

Valor com BDI =>

Quant. Valor Unit

81,91

Total

			PREFEITURA MUNICIPAL D	E DOM PEDRO – M.	A			
Composição Auxiliar	126	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	CONCRETO SIMPLES	m³	0,0360000	429,60	15,46
Composição Auxiliar	141	ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	ARMADURAS CONVENCIONAIS	kg	2,8800000	13,07	37,64
Composição Auxiliar	10554	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	PROVISÓRIOS	h	2,0000000	3,45	6,90
Composição Auxiliar	10550	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	PROVISÓRIOS	h	2,0000000	3,41	6,82
Composição Auxiliar	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	PROVISÓRIOS	h	2,0000000	3,54	7,08
Insumo	245	ORSE	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	MATERIAL	un	1,0000000	184,13	184,13
Insumo	2016	ORSE	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	MATERIAL	un	1,0000000	178,60	178,60
Insumo	9964	ORSE	PERFIL ALUMÍNIO, TUBO RETANGULAR 50,80MM X 25,40MM X 1,20MM (0,484KG/M)	MATERIAL	m	1,2000000	22,58	27,09
Insumo	14004	ORSE	TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2" (LINHA MAX, DECA, REF.1159-C34 OU SIMILAR)	MATERIAL	un	1,0000000	186,45	186,45
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	MÃO DE OBRA	Н	2,0000000	16,18	32,36
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	MÃO DE OBRA	Н	2,0000000	16,18	32,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	MÃO DE OBRA	Н	2,0000000	11,90	23,80
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	MATERIAL	UN	1,0000000	75,92	75,92
				MO sem LS => 46,00	LS =>	51,94	MO com LS =>	97,94
				Valor do BDI \Rightarrow 203,6 5		Valo	r com BDI =>	1.018,26
17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100855	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	65,53	65,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0996000	15,21	1,51
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3162000	19,07	6,02
Insumo	00011757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1,0000000	58,00	58,00
				MO sem LS => 3,00	LS =>	3,38	MO com LS =>	6,38

18.1

Código Banco

Descrição



Composição	83540	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,87	14,87
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2000000	14,95	2,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2000000	19,91	3,98
Insumo	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,90	7,90
				MO sem LS => 2,66	LS =>	3,01	MO com LS	5,67
				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	25 ,	ŕ	=> or com BDI =>	,
				Valor do BDI => 3,71		vaic	or com BDI =>	18,58
		1_						
18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73953/005	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	184,79	184,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8500000	15,21	12,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8500000	19,91	16,92
Insumo	00003780	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	154,95	154,95
				MO sem LS => 11.48	LS =>	12,96	MO com LS	24,44
				Valor do BDI => 46,19			=> or com BDI =>	,
				Valor do BDI => 46,19		vaic	or com BDI =>	230,98
	~	_						
18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,01	27,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1500000	19,91	2,98
Insumo	00003755	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,0000000	24,03	24,03
				MO sem LS => 1,17	LS =>	1,32	MO com LS	2,49
				Valor do BDI => 6,75		Valo	or com BDI =>	33,76
18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000	19,91	15,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000	14,95	11,96
Insumo	00012318	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	Material	UN	1,0000000	232,10	232,10
				MO sem LS => 10,65	LS =>	12,03	MO com LS =>	22,68
				Valor do BDI => 64,99		Valo	r com BDI =>	324,97
18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,26	11,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1500000	14,95	2,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2500000	19,91	4,97
Insumo	00007564	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V S/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	4,05	4,05
				MO sem LS \Rightarrow 2,78	LS =>	3,13	MO com LS =>	5,91
				Valor do BDI => 2,81		Valo	r com BDI =>	14,07
18.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	651,24	651,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,5000000	14,95	37,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,5000000	19,91	49,77
			OLIANDO DE DIGENDINIGA O COMO DA DE AMENERO EDIFICACION DE				,	
Insumo	00012038	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	564,10	564,10
Insumo	00012038	SINAPI	SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES	Material MO sem LS => 33,30	UN LS =>	1,0000000 37,60		564,10 70,90
Insumo	00012038	SINAPI	SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES			37,60	564,10 MO com LS	·
Insumo	00012038	SINAPI	SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES	MO sem LS => 33,30		37,60	564,10 MO com LS =>	70,90
Insumo 18.7		SINAPI Banco	SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES	MO sem LS => 33,30		37,60	564,10 MO com LS =>	70,90



			PREFEITURA MUNICIPAL D	E DOM PEDRO – M	A			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,0000000	19,91	119,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,0000000	15,21	91,26
Insumo	00012075	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAIXA P/ MEDICAO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA, PADRAO DE CONCESSIONARIA LOCAL	Material	UN	1,0000000	561,96	561,96
				MO sem LS => 81,05	LS =>	91,51	MO com LS =>	172,56
				Valor do BDI \Rightarrow 193,1 7		Valo	or com BDI =>	965,85
	-	-						
18.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83417	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,32	5,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0500000	14,95	0,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0500000	19,91	0,99
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0056000	3,78	0,02
				MO sem LS \Rightarrow 0,66	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI => 1,33		Valo	or com BDI =>	6,65
18.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83419	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,45	9,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000	19,91	1,39
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0700000	14,95	1,04
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0000000	7,00	7,00
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0056000	3,78	0,02
				MO sem LS => 0,93	LS =>	1,04	MO com LS =>	1,97

Valor do BDI => 2,36

Valor com BDI =>

11,81



18.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83418	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI- CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	7,26	7,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0610000	14,95	0,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0610000	19,91	1,21
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	М	1,0000000	5,12	5,12
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0056000	3,78	0,02
				MO sem LS \Rightarrow 0,81	LS =>	0,91	MO com LS =>	1,72
				Valor do BDI => 1,81		Valo	r com BDI =>	9,07
18.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83420	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI- CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,99	13,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0800000	19,91	1,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0800000	14,95	1,19
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0000000	11,21	11,21
				MO sem LS => 1.06	LS =>	1.20	MO com LS	2,26
				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Lb ->	, -	=>	•
				Valor do BDI => 3,49		Valo	r com BDI =>	17,48
18.12	Código	Banco	Dogovicão	Tipo	Und	Overt	Valor Unit	Total
18.12	Coalgo	Banco	Descrição TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES	Una	Quant.	valor Unit	1 otai
Composição	75051/003	SINAPI	INSTALACAO	HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	14,00	14,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1300000	19,07	2,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1300000	15,21	1,97
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	9,56	9,56
				MO sem LS => 1.74	LS =>	1,96	MO com LS =>	3,70



	-	-	•	Valor do BDI => 3,50		Valo	r com BDI =>	17,50
18.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,38	12,3
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1250000	19,91	2,4
Insumo	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	9,90	9,9
				MO sem LS \Rightarrow 0,98	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,0
				Valor do BDI => 3,09		Valo	r com BDI =>	15,4
18.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	74130/002		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,08	19,0
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1250000	19,91	2,4
Insumo	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	16,60	16,6
				MO sem LS => 0,98	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,0
	-	_	<u>. </u>	Valor do BDI => 4,77	_	Valo	r com BDI =>	23,8
10.15	G(II	D	D 1 ×	m:	** 1	0 1	** * ** **	TD 4
18.15 Composição	Código 68069		Descrição HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Und	Quant. 1,0000000	Valor Unit	Tota 105,6
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000	19,91	7,9
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000	14,95	5,9
Insumo	00003380	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	91,75	91,7
				MO sem LS => 5,33	LS =>	6,01	MO com LS =>	11,3
	-			Valor do BDI => 26,42		Valo	r com BDI =>	132,1
10.1		-		m			** * ** *:	
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota



Composição	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	821,01	821,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3000000	15,21	4,56
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3000000	19,07	5,72
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	810,00	810,00
				MO sem LS => 4,02	LS =>	4,53	MO com LS =>	8,55
				Valor do BDI \Rightarrow 205,2		Valo	or com BDI =>	1.026,26
	-	-					<u> </u>	
19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74243/001	SINAPI	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,12	2,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1400000	15,21	2,12
				MO sem LS \Rightarrow 0,79	LS =>	0,90	MO com LS =>	1,69
						Valo		



IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONV. 794495/2013 - CONCLUSÃO DA QUADRA POV. SANTA VITÓRIA

LOCAL: POV. SANTA VITÓRIA

REF. SINAPI - 02/22 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/22 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI	PESO PRAZO EM DIAS			IAS
		(R \$)	(%)	30	60	90
1	DESPESAS PRELIMINARES	0,00	-	-	-	-
				100%		



2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	0,00	-	-	-	-
				100,00%		
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	-	-	-	-
				100%		
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	0,00	-	-	-	-
				100%		
5	COBERTURA	0,00	-	-	-	-
				100%		
6	ALVENARIA	44.728,90	12,53	44.728,90	-	-
				100%		
7	ARQUIBANCADA	11.658,61	3,27	9.326,89	2.331,72	-
				80%	20%	
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO	15.933,47	4,46	-	11.153,43	4.780,04
					70%	30%



9	PISO INTERNO DA QUADRA	36.204,46	10,14	-	21.722,68	14.481,78
					60%	40%
10	PISO	16.677,13	4,67	-	6.670,85	10.006,28
					40%	60%
11	REVESTIMENTO	42.842,56	12,00	-	17.137,02	25.705,54
					40%	60%
12	ALAMBRADO	62.782,14	17,58	-	25.112,86	37.669,28
					40%	60%
13	PINTURA	40.519,55	11,35	-	-	40.519,55
						100%
14	EQUIPAMENTO ESPORTIVOS	18.988,21	5,32	-	5.696,46	13.291,75
					30%	70%
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.542,32	2,11	-	1.508,46	6.033,86
					20%	80%



	PREFEITURA MUN	ICIPAL DE DOM	PEDRO	- MW		
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11.117,35	3,11	-	7.782,15	3.335,21
					70%	30%
17	APARELHOS	8.880,70	2,49	-	-	8.880,70
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.768,10	8,34	-	-	29.768,10
						100%
19	DIVERSOS	9.396,09	2,63	-	-	9.396,09
						100%
Valores Simp		357.039,59 89,03		54.055,79 15,14	99.115,63 27,76	164.703,98 46,13
Valores	5mpies (/0)	03,03		15,14	2/,/0	40,13
Acumulados (R\$)				54.055,79	153.171,42	317.875,40
Percentuais A	Acumulados (%)			15,14	42,90	89,03
	Trezentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos					



V - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO -

MA

OBJETO: CONV. 794495/2013 - CONCLUSÃO DA QUADRA POV. SANTA

VITÓRIA

LOCAL: POV. SANTA VITÓRIA

REF. SINAPI - 02/22 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE

- 02/22

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90%

(HORA)

		0/	
	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE	
	DISCRIMINAÇÃO	INCIDENTE	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1.1	Administração local	3,00%	
	SUB-TOTAL	3,00%	
2	SEGURO + GARANTIA	,	
2.1	Seguros	0,80%	
	SUB-TOTAL	0,80%	
3	RISCOS		
3.1	Risco	0,97%	
	SUB-TOTAL	0,97%	
4	DESPESAS FINANCEIRAS		
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%	
	SUB-TOTAL	0,59%	
5	IMPOSTOS E TAXAS		
5.1	Cofins	3,00%	
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%	
5.3	Pis	0,65%	
	SUB-TOTAL	8,65%	
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%	
	SUB-TOTAL	8,35%	
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS	,	25,00%
	INDIRETAS)		23,00 /0
	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1+(1+DF)(1+L)} - 1$		
Ond	le: 1-l		
	- taxa de administração central;	3,00%	
	taxa de seguros;	0,80%	



R -		
taxa		
de		
riscos;	0,97%	
G - taxa de garantias;	0,80%	
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%	
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%	
1 - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%	
_		

^{*} Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



VI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONV. 794495/2013 - CONCLUSÃO DA QUADRA POV. SANTA

VITÓRIA

LOCAL: POV. SANTA VITÓRIA

REF. SINAPI - 02/22 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE -

02/22

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90%

(HORA)

ENCAR	GOS SOCIAIS SOBRE A MÃO	DE OBRA					
			SONERAÇÃO	SEM DES	SEM DESONERAÇÃ		
ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALIS		
		%	%	%	%		
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incid		
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incid		
В3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%		
B4	13° Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%		
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%		
В7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incid		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%		
В	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
C3	Férias indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%		



_		_			
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
	Grupo B				
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso				
	Prévio				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
	sobre Aviso				
	Prévio Indenizado				
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
	TOTAL(A+B+C+D)	83,87%	47,51%	112,90%	70,87%



MEMORIAL DESCRITIVO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. .

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam

arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.







2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos

vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As

portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em

alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

Localização do terreno: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;



Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, devese preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à





minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

Programa arquitetônico – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

Volumetria do bloco – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

Áreas e proporções dos ambientes internos - Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;

Layout – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

Tipología das coberturas – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;

Esquadrias – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

Elementos arquitetônicos de identidade visual ~ elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

Funcionalidade dos materiais de acabamentos — os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

Especificações das cores de acabamentos – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

Especificações das louças e metais — para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país, Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

Quadra poliesportiva com arquibancadas.

Vestiários:





Vestiário masculino com sanitário de PNE; Vestiário feminino com sanitário de PNE; Depósito.



2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com

dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

Sanitários (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;

Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;

Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais

consonância com a ABNT NBR 9050;

Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;

Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange





Rubrics and ENDE MEC

construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC:

O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

Estrutura de concreto armado;

Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥20
Hidrossanitário	≥20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edificios Públicos Federais, SEAP -Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações Procedimento.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:









4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizandose ou não do projeto básico oferecido pelo, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação da Prefeitura.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.







A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superficie. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000-Dom Pedro (MA)

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas



- ABNT NBR 5738, Concreto Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto Ensaios de compressão de corpos-deprova cilindricos;
 - ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto Procedimentos;
 - ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
 - ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas Procedimento;
 - ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto Procedimento;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

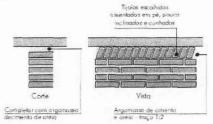
Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas







4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;

ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;

ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas $0,10m \times 0,10m$ (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.







O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais - ASTM A325 - galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias - ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica - AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes - ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base - ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas - ASTM A36:

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.







As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até

3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1.05 t / cm²).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40





Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.







Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superficie constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio; ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas

AISC - Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:





Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrías de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de

alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:





As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

__ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;

_ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradicas devem

suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

- 4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;







- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
- ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia;
 - _ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações Parte 1: Requisitos.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

- A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.
- A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.
- A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.
 - 4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:
 - Vigas Baldrame
 - Normas Técnicas relacionadas 4.6.1.4
 - _ ABNT NBR 9575 Impermeabilização Seleção e projeto
 - _ ABNT NBR 9574 Execução de impermeabilização Procedimento
 - ABNT NBR 15352 Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade

(PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização



4





4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

- 4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos
- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil — Tintas para edificações não industriais — Classificação;

Jana



ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes externas - Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras,

ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

- 4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Fachada fundos vestiário Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra Cor amarelo ouro
 Estrutura de concreto Cor Branco Gelo.

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas para edificações

não industriais - Classificação; _ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.3 Paredes externas - Cerâmica 10cmx10cm

Características e Dimensões do Material 4.7.3.1

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:





1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado; 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10 2 Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura

juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Fachada vestiário.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;

4.7.4 Paredes internas - áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30

x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura







- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.
 - 4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

- 4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Vestiário Cerâmica branca 30x40 até 2,50m pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

- 4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:
- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)
 - 4.7.6.2 Sequência de execução:
- O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.
 - 4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

- 4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:
- Vestiários cor cinza;







4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico Procedimento;
 - _ ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento Terminologia;
 - _ ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento Classificação;
- ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento Especificação e métodos de ensaios;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

- 4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:
- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)
 - 4.7.7.2 Sequência de execução:
- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superficie final deve ser desempenada.
 - 4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:
 - calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;
 - 4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:
 - _ ABNT NBR 12255:1990 Execução e utilização de passeios públicos.

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.







Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

 Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm. As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superfícial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.







- Cura:

A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

Serragem das juntas:

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

- Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:
- Piso da quadra poliesportiva coberta.
- 4784 Normas Técnicas relacionadas:
- NBR 7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- NBR 7481 Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- NBR 7212 Execução de concreto dosado em central Procedimento.
- NBR 11578 Cimento Portland Composto.
- NBR 5735 Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
 NBR 5733 Cimento Portland de Alto Forno.
- NBR 11801 Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- NBR 5739 Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- NBR 7223 Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone
- Método de Ensaio. ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for
- Curing Concrete.
 _ASTM E 1155/96 Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL
- Floo Levelness Numbers.
- BS 8204-2:2003 Screeds, Bases and in Situ Floorings Part 2: Concrete

Wearing

Surfaces.







4.7.9 Tetos - Pintura

- 4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:
- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.
- 4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

- 4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- -Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para raio das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

- 4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
- Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:

4.7.12 Bancadas em granito





4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
 Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da guadra coberta

4.7.13.1.1Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16";
 Batedor em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- -Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada е amarrada no requadro do portão.







ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;

ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 2: Procedimentos para instalação;

ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento - Requisitos e métodos de ensaio:

ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;

ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio;

DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras:

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;

1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de







concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de

10 metros de comprimento

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 — Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 — Tanques sépticos - Unidades de

tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;

ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;

ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;

ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;

ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento:

ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento;

ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento;

ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;

ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;







ABNT NBR 13969, Tanques sépticos — Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos — Projeto, construção e operação;

ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário ~ Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;

Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de

Esgotamento Sanitário.

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

NR 23 - Proteção Contra Incêndios;

NR 26 - Sinalização de Segurança;

ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico ~ Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

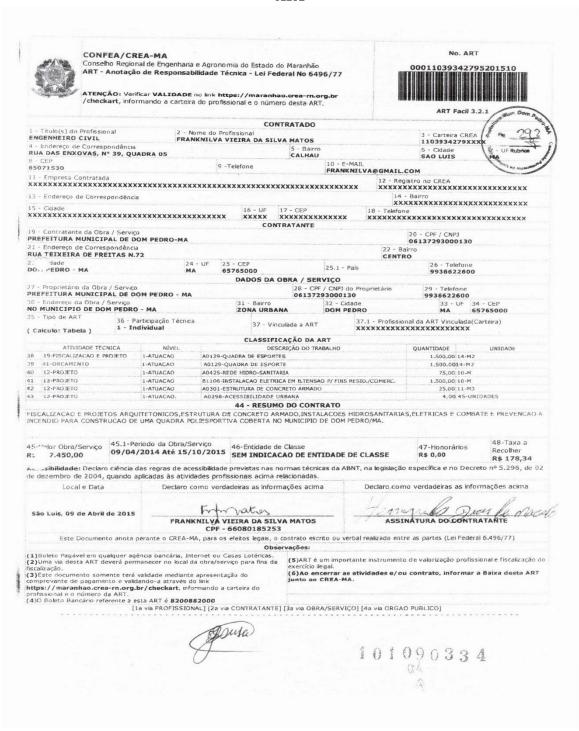
ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;





ART





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 06.137.293/0001-30



FOTOGRÁFICO









ANEXO II

RESUMO DA PROPOSTA

REF. Proposta de Preços TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022 – CPL/DP

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL: valor numérico e por extenso da proposta

MÊS BASE: mês de entrega da proposta

- 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: preencher o prazo nos termos do Edital
- PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: preencher conforme Edital
 Atenciosamente,

Nome e identificação do representante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR №. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

	A empresa
	, inscrita no CNPJ
nº	, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
	, portador(a) da Carteira de Identidade nº
	e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
do Edi	ital, da TOMADA DE PREÇO 002/2022 - CPL/DP, sob as sanções administrativas
cabíve	is e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
	() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
	14/12/2006;
	() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
	Complementar nº 123, de 14/12/2006.
	Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágr	afo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
	, de de
_	
Nome:	
Cargo:	
RG:	
OBS.	1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
	2) Esta declaração deverá ser entregue a COMISSÃO, após a abertura da Sessão,
	antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta
	licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime
	diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal

4.830/07 ou Lei Federal 11.488/2007.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DE DOM PEDRO/MA E, PARA OS	_
Aos dias do mês de de 2022, de um PEDRO/MA, localizada à Rua,, Centro, nesta cida C.N.P.J./MF sob o nº, neste ato representado Sr de Identidade nº, CPF nº, neste ato CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no cestabelecida à, neste ato representada(com, portador(a) da carteira de identidade nº, portador(a) da carteira de identidade nº, contrato, decorrente de licitação na modalidade de TOMADA CPL/DP, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se ralterações posteriores, mediante as condições expressas nas cl	ade, CEP, inscrita no portador da Carteira ato denominado simplesmente CNPJ sob o nº, po) por, Sra/Sº, expedida pela SSP/, m vista o constante e decidido resolvem celebrar o presente A DE PREÇO nº 002/2022 - regerá pela Lei n.º 8.666/93 e
Contratação de empresa para prestação dos serviçoscom as especificações constantes no anexo I do edital.	, de acordo
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO	
As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o pre	ço de R\$
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor definido nesta cláusula inclui to atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorr em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em f vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indireta contraprestação pela execução dos serviços objeto deste Contra	entes de trabalhos executados feriados, inclusive, o custo dos as, de modo a constituir a única



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O contrato poderá ser reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto em questão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE 27 813 0155 1013 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CONVÊNIO Nº 794495/2013

CONCEDENTE: 51000 NOME DO ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL: 019.052.939-33

NOME DO RESPONSÁVEL: ODIRLEI SUDATTI

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ESTEVES JÚNIOR, 522

CEP DO RESPONSÁVEL: 88.015 - 130

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os serviços serão prestados pelo prazo de **03 (três) meses**, conforme cronograma físico financeiro a contar do recebimento da ordem de serviço e o contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS</u>

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo CONTRATANTE;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **CONTRATANTE**;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços ora contratados serão executados conforme os projetos e especificações técnicas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou



que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade:

- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº s. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.



- 8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, **quando for o caso:**
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água e outros serviços inerentes ao funcionamento do objeto deste Termo;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - f)a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital da Tomada de Preço nº. 002/2022 – CPL/DP e seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, bem como todas as correspondências entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou mesmo em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada e entregue ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sendo para tanto considerada a qualidade dos materiais e mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A medição deverá ser encaminhada ao setor competente da contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A medição não aprovada será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a partir da data de sua reapresentação;

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos serviços prestados será efetivado mediante solicitação da CONTRATADA à CONTRATANTE, mencionando o número do Contrato, acompanhada da fatura que descreva de forma apropriada, os serviços prestados (medição), o número e data de emissão da Nota de Empenho, e as Certidões que comprovem sua regularidade fiscal.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos deverão ser autorizados pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA desde que devidamente atestado os seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** através de um Fiscal designado por portaria ou outro documento hábil, efetuará a fiscalização dos serviços e do controle dos materiais a qualquer instante, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ação ou omissão, total ou parcial, do Fiscal, não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar os serviços com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA NOTIFICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada formalmente, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES

Aqueles que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(s) Contratado(s) sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/2002, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

a) ADVERTÊNCIA – A ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do



Município de Dom Pedro/MA.

- b) MULTA na seguinte forma:
 - b.1) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço contratado não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
 - b.2) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
 - b.3) De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
 - b.5) De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
 - b.6) De 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO -SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Dom Pedro/MA, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As advertências poderão também ser aplicadas concomitantemente com as multas, facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção de multas.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Dom Pedro/MA, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

a) Atrasos cuja justificativa seja aceitas pela CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.



b) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Pedro/MA, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no Artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos nele omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será a Comarca de Dom Pedro/MA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Dom Pedro/MA, emde	de 2022.
P/ CONTRATANTE	P/ CONTRATADA



TESTEMUNHAS:				
1	2			
Nome:	Nome:			
CPF:	CPF:			



ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa (*identificação da empresa*), vem, pela presente, informar a V. S^a. que o Sr. (*nome do representante*), carteira de Identidade n.º (*número da carteira de identidade*) é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa **Comissão**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a qualificação, RG e CPF).



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(*identificação do representante legal da empresa*), na qualidade de representante legal da empresa (*nome da empresa*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

(local e data),

(nome da empresa e assinatura de seu representante legal, com a qualificação. RG e CPF)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(identificação da Empresa), inscrito no CNPJ nº (número do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) (nome do representante da Empresa), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da identidade) e do CPF nº (número do Cadastro Pessoa Física), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1793, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1799, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(preencher a data)

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)